SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 26 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2141

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.011/2023
Processo Administrativo nº 06300019/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme convênio nº 937839/2022, visando atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA.
Data de realização: 09 de outubro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 25 de setembro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8E3A695F

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.012/2023
Processo Administrativo nº 08300018/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA.
Data de realização: 09 de outubro de 2023, às 14h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 25 de setembro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:0255249E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 67/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 67/2022
Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;
Objeto: **Alteração do contrato 067/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de manutenção de vias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.**

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 09 de agosto de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Celebração: **09/08/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marben Rogerio Dorville de Moura**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:5115CD9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, Processo nº 190/2023 1 DOC, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 14h27min do dia 20 de setembro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas:
Distribuidora de Alimentos Santa Rita LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, n° 02, Quadra E, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-295, detentora da melhor oferta para os ITENS 02, 05, 06, 07, 08, 12, 17, 21, 24, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 50 e 51, com o valor total de R$ 1.148.780,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e setecentos de oitenta reais).
Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na Rua Agapito Magalhães, 325, anexo C, Cacimbas, Arapiraca/AL, CEP: 57304-467 detentora da melhor oferta para os ITENS 01, 03, 04, 09, 11 14, 18, 19, 22, 23, 25, 32, 43, 46, 47, 48, 49 e 52 com o valor total de R$ 329.027,00 (trezentos e vinte e nove mil e vinte sete reais).
Excelência Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04, com sede na Praça Bom Jesus, 45, Centro, matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 10, 13, 20, 26, 29, 30, 31 e 35 com o valor total de R$ 568.422,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Arapiraca – AL, 20 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A42C9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 5136/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de veículos leves, pesados e máquinas, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 12h53min do dia 21 de setembro de 2023 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas **RC AUTO PNEUS PECAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n 09.312 706/0001-63, detentora da melhor oferta para os itens 02, 03, 17, 21, 23, 25 e 26 totalizando R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais), **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ n 10.158.356/0001-01, detentora da melhor oferta para os itens 08 e 18 totalizando R$ 127 416.00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), **MAX AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n 42.856.969/0001-09, detentora da melhor oferta para os itens 09 e 12 totalizando R$ 24.611,68 (vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n 44.116.889/0001-42, detentora da melhor oferta para os itens 01. 06 e 14 totalizando R$ 31.930,40 (trinta e umi mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos), **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n" 44 472.217/0001-70 detentora da melhor oferta para os itens 11, 13 e 15 totalizando R$ 41.421,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n 47 270.248/0001-36, detentora da melhor oferta para o item 24 totalizando R$ 2.991,00 (dois mil e novecentos e noventa e um reais) e **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 49.997.888/0001-78 detentora da melhor oferta para os itens 07, 10, 16, 19, 20 e 22 totalizando R$ 39.023,92 (trinta e nove mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos) O valor total adjudicado é **R$ 410.674,80** (quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para o uso em veículos leves, pesados e máquinas destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca.

Arapiraca – AL, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:A7986011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 3599/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 3599/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a e**mpresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62**, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário que serão destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca, Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação da dotação orçamentária que dará suporte as despesas do Contrato nº 3599/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula Sexta do Contrato n° 3599/2023, onde se lê:

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade – BL MAC, Elemento de Despesa 4490.52, Fonte 02660.1.020001 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 124.274,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6077 – Ações Socioassitenciais e Estruturação da Rede do SUAS/Covid, Elemento de Despesa 4490.52, Fonte 02660.1.020001 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 124.274,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 3599/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 22 de setembro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:10CD581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 23034/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 23034/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ Nº 07.127.369/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DE CINEMA DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.2020.1158 – FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - LEI PAULO GUSTAVO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES, FONTE 01.715.1.000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; VANESSA FERREIRA DA SILVA, CPF N° 048.296.524-03, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A05F145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21242/2023 que visa Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de outubro de 2023.

Arapiraca, 25 de setembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:4F032B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22241/2023 que visa a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Cadastro Único para Programas Federais, através do PROCAD-SUAS e os 09 (nove) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de Outubro de 2023.

Arapiraca, 25 de Setembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:CA0127D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 19165/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA DOS ITEM: MACEDO & COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.634.645/0001-00, COM ENDEREÇO NA R DOUTOR PEDRO CORREIA, N° 166A, BAIRRO CENTRO, CEP 57300-400 - ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.30.04.122.0020.2029 - Gestão do Centro Administrativo. Elemento de Despesa 3390.30.01500.1.000010 - Material de Consumo

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de Setembro de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C692F9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REABERTURA DE PRAZO (AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 15213/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de separação e entrega dos carnês de IPTU ano-calendário 2024, por setor, quadra e lote dentro do município de Arapiraca, além da entrega de outros documentos de cobrança administrativa para a Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de outubro de 2023.

Arapiraca, 25 de setembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7655F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, Processo nº 10219/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, a qual foi realizada às 12h48min do dia 21 de setembro

de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas:

W. K. M Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, n° 1929, Bairro: Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, detentora da melhor oferta para os ITEM 04, com o valor total de R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais);

Amena Climatização LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, com sede na Avenida Setecentos, s/n, sala 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, detentora da melhor oferta para os do ITEM 03, com o valor total de R$ 40.877,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais) e Agaserv Comércio e Assistência Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0003-58, com sede na Rodovia ES-010, n° 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140, detentora da melhor oferta para os dos ITENS 01 e 02 com o valor total de R$ 475.322,20 (quatrocentos e setenta cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Arapiraca – AL, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:BF95E435

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 06160026/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL, em favor da empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; valor total dos itens: R$ 638.467,30 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 25 de setembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:065665CE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022
PROCESSO: 08.04.0025/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: PROPAG TURISMO LTDA, CNPJ sob o n.º 13.353.495/0001-84.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0200 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0201 – GABINETE DO VICE PREFEITO
2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO 2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 20/09/2023 à 20/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. JOCÉLIO MELO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:23C87495

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PP.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob o n.º 18.432.917/0001-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de matérias no DOU e DOE.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional programática: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 03/05/2023 à 03/05/2024.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sra. DIANA MARIA SPINELI DE SOUZA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:10CA9DA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

,AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para o processo de dispensa de licitação com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga, interconexão fibra ótica, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, sem limites de tráfego, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D50F5E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 032/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de controlar e reduzir o gasto público, buscando garantir o bem-estar das contas públicas e dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000, adotando medidas que garantam o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
Considerando a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática;
Considerando a queda de arrecadação no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas obrigatórias e decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de racionalização de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:
I- suspender:
a) a realização de contratação de consultorias para a prestação de serviços de qualquer natureza, excetuando-se as licitações com recursos de financiamentos, empréstimos, fundos específicos com aplicação de recursos vinculados e transferências voluntárias;
b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, assim como o pagamento de diárias, excetuadas as ações de capacitação e formação continuada justificadas, premiações financiadas com recursos de arrecadação própria dos órgãos ou fundos específicos com recursos vinculados;
c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor de contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;
d) a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de buffet, de coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando aqueles de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade ou autorizadas pelo Gabinete do Prefeito;
e) a celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que implique em acréscimo de despesa; e
f) a celebração ou prorrogação de convênios que impliquem aumento de despesas.
§ 1º Estão excluídas da suspensão prevista no inciso I deste artigo as despesas realizadas por meio de recursos provenientes dos Fundos instituídos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, desde que tais Fundos não recebam recursos do tesouro municipal e que tenham dentre suas finalidades específicas a realização das despesas indicadas nas alíneas a, b, e e f.
§ 2º As disposições contidas neste artigo não se aplicam às despesas:
I- contraídas pela Procuradoria Geral do Município- PGM, para o cumprimento de lei, de norma ou de ação imperativa não prevista no exercício financeiro de 2023;
II- necessárias ao cumprimento de ordem judicial, desde que determinadas em urgência ou para cumprimento imediato e processadas por contratação emergencial, prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
Art. 2º. Fica vedada a celebração de convênios de despesa, termos de cooperação técnica e contratos de patrocínio para o apoio municipal na realização e participação de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam aos eventos nos quais os órgãos ou entidades da administração pública municipal sejam realizadores ou dos quais participem apenas mediante a compra de espaço físico para divulgação institucional ou de potencialidades do Município.
Art. 3º. Os veículos de representação serão de uso exclusivo do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Diretores-Presidentes das Entidades da Administração Pública Indireta e cargos hierarquicamente equivalentes.

§ 1º. Os Secretários do Município e Diretores-Presidentes das Entidades da Administração Pública Indireta deverão adotar de imediato medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.
Art. 4º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão reavaliar a vantajosidade e economicidade dos contratos administrativos em execução.
Art. 5º. Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo do disciplinado neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas para repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.
Art. 6º. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que integram a Administração Pública Direta e Indireta, bem como às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, consideradas exclusivamente dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 7º. Fica designado a Controladoria Geral do Município - CGM a atribuição de fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.
Art. 8º. De modo a cumprir o que determina este Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento controlará o ritmo da execução orçamentária e financeira, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos e as prioridades do Município, ficando autorizada a:
I- propor ao Prefeito a limitação de empenho, nos casos e para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II- exercer o controle da contabilização geral da execução orçamentária e financeira do Município; e
III- expedir atos normativos suplementares quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.
Art. 9º. Excetuam-se deste Decreto, as situações expressamente autorizadas pelo Prefeito, caracterizadas de interesse público, levando em consideração a conveniência e oportunidade.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel-AL, 25 de setembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:417EC9B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 07050015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2023-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários escolares. Data da Homologação: 15/09/2023. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024. Fornecedores e valores Registrados: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$708.435,91 (setecentos e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.851.343/0001-59 com o lote: 34 no valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30 com os lotes: 9 e 14 no valor total de R$7.426,80 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EB983266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ANTENIZE EMPREENDIMENTOS & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.763.874/0001-00, para contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSMISSÃO AO VIVO DO 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO DE BRANQUINHA/AL. Essa autorização se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3DA90BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente ao fornecimento de equipamentos de jardinagem com assistência técnica, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:83B7ED89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO E REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, CNPJ/MF nº 12.227.971/0001-58, através do Sr. Hugo Wanderley Caju, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXTINÇÃO** do contrato nº **030/2023**, pelas razões de fato e de direito expostas, nos termos do art. 137, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e conseguinte **REVOGAÇÃO** do referido processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, que objetivou a contratação da empresa WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.188.896/0001-59, estabelecida à Rua Aluízio de Azevedo, nº 200. Sala 301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, nos FESTEJOS de Emancipação Política do Município de Cacimbinhas, que aconteceria na data de **19 de setembro de 2023 (terça feira)**, em decorrência de caso fortuito ou força maior, devido a problemas de saúde do artista Wesley Safadão, conforme já noticiado nos sites de grande divulgação, na página pessoal do artista, jornais de grande circulação, no programa de domingo da teve globo (Fantástico etc.), com fulcro na súmula nº 473 do STF e art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de revogação apenso aos autos.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8580EE19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de ratificação
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0807-0001/2023.

Interessado: Secretaria de Educação.
Assunto: **Contratação de empresa para aquisição de material de reposição e acessórios para bandas e fanfarras da rede municipal de ensino para o desfile de emancipação política e cívico 2023.**

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para aquisição de material de reposição e acessórios para bandas e fanfarras da rede municipal de ensino para o desfile de emancipação política e cívico 2023,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **J.J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.856.187/0001-58,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais).**

Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre - AL, 11 de agosto de 2023.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1F88E951

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0606-0001/2023

Interessado: **Fundo Municipal de Assistência Social**.
Assunto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação e assessoramento para a comissão do CMDCA responsável pelo o processo de escolha do Conselho Tutelar 2023.**

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação e assessoramento para a comissão do CMDCA responsável pelo o processo de escolha do Conselho Tutelar 2023** conforme Termo de Referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA** CNPJ Nº. **24.406.062/0001-66,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 48.784,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).**

Campestre - AL, 09 de junho de 2023.

Atenciosamente,

TAMYRES VALENTIM DA SILVA
Presidente da CMDCA

ROSÂNGELA LOPES PEREIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:61048263

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0606-0001/2023 FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA – CNPJ: 24.406.062/0001-08;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA A COMISSÃO DO CMDCA RESPONSÁVEL PELO O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO REFERÊNCIA.;
VALOR GLOBAL R$: 48.784,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0606-0001/2023
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4CB658EA

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0807-0001/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 26.710.215/0001-79;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA;
VALOR GLOBAL R$: 269.551,77 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUIHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0807-0001/2023;
CONCORRÊNCIA N°: 001/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:10C09D7E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023FMS
Processo Adm: Nº 08240001/2023
Objeto:Aquisição de uma Ambulância tipo "A" motor com potência mínima 1.4, a partir de 85 cv, bicombustível (flex), para suprir as

necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Campestre, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$129.890,00(cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais):**CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**(37591422000199) com o lote: 1 no valor total de R$129.890,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais).

CAMPESTRE - AL, 25 de setembro de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B74AA46F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023FMAS
Processo Adm: Nº 08310001/2023
Objeto:Aquisição de veículo automotor novo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branco, motor de no mínimo 1.4 e potência mínima de 106cv para suprir as necessidades da Secretaria de A. SOCIAL do Município de Campestre, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$127.950,00(cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais):**PEDRAGON AUTOS LTDA**(03935826000130) com o lote: 1 no valor total de R$127.950,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

CAMPESTRE - AL, 25 de setembro de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A243D007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109081/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 081/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB O Nº 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EMANNUEL KELVIN FALCÃO FARIAS
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/07/2024(17 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6932C7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109080/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 080/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB O Nº 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EMANNUEL KELVIN FALCÃO FARIAS
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/08/2024(17 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B2DA3F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109079/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 079/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB O Nº 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EMANNUEL KELVIN FALCÃO FARIAS
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/07/2024(17 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:217DB0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109082/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 082/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB O Nº 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EMANNUEL KELVIN FALCÃO FARIAS
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/07/2024(17 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1D4DA64C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sitio Poço da Onça, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a **Heleno Ferreira da Silva,** inscrito no CPF sob o n° 037.063.484-54, residente e domiciliado no sitio Poço da Onça, área rural de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:014876EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e HELENO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 037.063.484-54
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 21/09/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Heleno Ferreira da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7517CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sitio Poço do Boi, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a **Maria Ivone Alves Ribeiro,** inscrita no CPF sob o n° 022.366.114-71 residente e domiciliada no Sitio Lagoa da Bezerra, área rural de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1E366EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MARIA IVONE ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n° 022.366.144-71
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 21/09/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Ivone Alves Ribeiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE76E39B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 008/2022-TP
(Obras de implantação de pórtico nas entradas da cidade de Carneiros) CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 7,87% ao valor do Contrato nº 008/2022-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo correspondente ao valor de R$ 50.378,17 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), ao Contrato nº 008/2022-TP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** - Com o acréscimo do valor da cláusula segunda, o contrato primitivo que era de R$ 639.747,42 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), passa a ser de R$ 690.125,59 (seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 012.014.130623 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo - Representante legal.

Carneiros (AL), 31 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:53615A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIADO CONTRATO DE N.º 005/2022-PE
(Locação de veículos destinados ao transporte escolar)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA:J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES-EPP-CNPJ: 07.313.053/0001-01;DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de nº 005/2022-PE, por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica

prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 005/2022-PE, celebrado entre as partes 12/08/2022, iniciando-se o presente em 14/08/2023 e findando sua vigência em 14/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, ref. ao Processo Administrativo nº 001.014.180322. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/08/2023. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA:José Etelvino Lins de AlbuquerqueJúnior – Representante da empresa.

Carneiros, 11 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C04F1E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2022 -TP
(Obras de melhorias em 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOM. LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 002/2022-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 20/07/2022, iniciando-se este termo em 21/07/2023 e findando sua vigência em 20/07/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 002.014.040723, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2022-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 047.014.020522. DATA ASSINATURA DO TERMO: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Edvaldo Moreira Leite - Sócio Administrador.

Carneiros, 20 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C951E113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SOBRE ITENS ADITIVADOS DO CONTRATO N° 005/2021-TP
(Obras de Reconstrução da Escola Geraldo Agra)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Reequilíbrio Econômico financeiro sobre itens aditivados no percentual de 20,54510% ao valor do Contrato nº 005/2021-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Reequilíbrio Econômico financeiro sobre itens aditivados do Contrato primitivo nº 005/2021-TP, correspondente a R$ 89.149,57 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -** Com o Reequilíbrio Econômico financeiro sobre itens aditivados no valor equivalente a R$ 89.149,57 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o saldo do Contrato primitivo que era de R$ 433.921,26 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R$ 523.070,83 (quinhentos e vinte e três mil, setenta reais e oitenta e três centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2021-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 022.014.150223 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 16 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:92D06E27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº: 01.0523017.2023DL05.2023-SEINFRACP
Processo Administrativo nº:: 0523017.20233
Dispensa de Licitação 05.2023-SEINFRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.821.278/0009-61, com sede à Avenida Menino Marcelo, nº 10025 - Serraria - Maceió/AL.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veículo tipo motocicleta 0 k..
Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023.
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Helder Souza Matías

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AE89594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0502019/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para Análise do Banco de Dados do e-SUS e APS**. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F03357B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – 2ª Chamada
(ITENS FRACASSADOS E DESERTOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/09/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 09/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09/10/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 25 de setembro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E6CA5EAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Processo nº: 06060003/2023
Contrato de nº 29/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.115/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti Filho pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2BD97AA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 151/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL, AFETADAS POR ESTIAGEM, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO

I – A estiagem no território do município de Delmiro Gouveia/AL;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos materiais e ambientais causados pelo desastre e que são necessárias reconstrução, outros benefícios e ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Proteção e Defesa Civil município de Delmiro Gouveia, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a Situação de Emergência nas áreas do município de Delmiro Gouveia/AL registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Estiagem, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Proteção e Defesa Civil do município de Delmiro Gouveia/AL, nas ações de resposta a estiagem e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de Setembro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:D0C8AA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS (**Instrumentos de sopro, percussão e acessórios para reposição), a participarem da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 29 de setembro de 2023.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F7C4C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 09 / 2023

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROFESSOR(A) ATUANTE NO PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR MEDIADOR

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Rescisão
23465	Janailson Nunes Da Silva	071.752.065-00	03/10/2022	22/09/2023

Através do presente ato, fica rescindido o contrato do professor classificado acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 22 de setembro de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3385931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0800.004973/2023
Pregão Eletrônico n° 039/2023 – 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de **APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA E INDIVIDUAL – AASI**, e **APARELHOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA**, além de suporte técnico para dispensação aos usuários, para atender a demanda do município de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 19 de outubro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:33504CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1000.009590.2023
Tomada de Preço nº 01/2023
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Construção de Quadras de Esportes no Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.
Data da realização: 17 de outubro de 2023, às 09:00h.

Informações/Solicitações: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CEF18EB2

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Contratação Direta Oriunda da Tomada de Preços 05/2022
Processo nº 1300.009612.2023
Objeto: Remanescente de obra para reforma de Praças dos seguintes Bairros (Bairro Novo, Bom Sossego, Campo Grande, Centro, Cohab e Bairro Eldorado), Na Parte Que Corresponde a Base das Estatuas do Padre Cícero, bem como a inclusão de Cobertura, no Município de Delmiro Gouveia — Alagoas.
Empresa vencedora: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.940.894/0002-31
Valor: R$ 236.781,81 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de setembro de 2023.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:11EEF59D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-01/2023 CP

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 351.223,56 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-01/2023 - CP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - COOPAAL, CNPJ sob nº 18.472.394.0001/46. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 351.223,56 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Flexeiras, 22 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:2DCA96F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-01/2023 CP

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 23.740,50 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N° 002-01/2023 - CP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob nº 05.954.790.0001/68. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 23.740,50 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Flexeiras, 22 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0B584AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-01/2023 CP

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 49.194,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N° 003-01/2023 - CP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA, CNPJ sob nº 31.239.326.0001/08. Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 49.194,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Flexeiras, 22 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:B627ADCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 747/2023 **– Termo de Contrato nº 057/2023.**
Objeto: Execução de obra de engenharia referente ao **ITEM I: Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta situada no Povoado Alecrim**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Contratada: **T&G CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.287.298/0001-32 e estabelecida na Rua Dr. Antonio Arecipo, nº 83, Bairro Centro, CEO: 57.800-000, União dos Palmares/AL.
Valor total: **R$ 4.258.733,73 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**.
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: **14 (quatorze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:6273ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 747/2023 **– Termo de Contrato nº 058/2023.**
Objeto: Execução de obra de engenharia referente ao **ITEM II: Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá** e **ITEM III: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Contratada: **ABBA CONSTRUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47 e estabelecida na Av. Pedro Pereira Acioli, nº 142, Sala 08, Bairro José Paulino, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL.
Valor da Contratação: **ITEM II - Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta,**

situada no Distrito Jaciobá: R$ 4.332.218,70 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos);

ITEM III - Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras: R$ 4.077.285,90 (quatro milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);
perfazendo o seu valor total de **R$ 8.409.504,60 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**.
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: **14 (quatorze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:EA85E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 747/2023 **– Termo de Contrato nº 059/2023.**
Objeto: Execução de obra de engenharia referente ao **ITEM IV: Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Jabuticaba**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Contratada: **METRA CONSTRUCOES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33 e estabelecida na Rua da Paz, s/n, Bairro Distrito Santo Antonio, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL.
Valor total: **R$ 4.071.761,01 (quatro milhões, setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo)**.
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: **14 (quatorze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:06CF1BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 747/2023 **– Termo de Contrato nº 060/2023.**
Objeto: Execução de obra de engenharia referente ao **ITEM V: Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Pitubas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Contratada: **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.632/0001-90 e estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL.
Valor total: **R$ 3.793.696,46 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis e quarenta e seis)**.
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: **14 (quatorze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DA06485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 61/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS Nº 152/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO (KIT) DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
O Prefeito Municipal de Girau do Ponciano– AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços**,**tendo como vencedora a empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.470.660-0001/55, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 07, Sala 172 A Box 172 Quadra 0567 Lote 0230, Bairro: Clima Bom, Maceió-AL, CEP: 57.071-100, no valor de R$ 7.300.322,50 (sete milhões, trezentos mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Girau do Ponciano/AL, 18 de setembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F05F388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 541/2023 **- Contrato de Adesão nº 061/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.470.660-0001/55, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 07, Sala 172 A Box 172 Quadra 0567 Lote 0230, Bairro: Clima Bom, Maceió-AL, CEP: 57.071-100.
Valor global: R$ 7.300.322,50
Vigência: 12 meses (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:849E8C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*Republicado por Incorreção
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 1161/2023
OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente as construções de duas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Poço e na Avenida Amazonas.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado relacionado ao julgamento de Habilitação do certame licitatório Tomada de Preços n° 002/2023. Após as devidas análises realizadas pelo Setor de Engenharia do Município de Girau do Ponciano, quando da 2º sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, ocorrida em 29 de agosto de 2023 restaram os seguintes resultados: Pelo cumprimento das exigências expressas no edital, foram declaradas HABILITADAS a prosseguirem à fase posterior do certame as licitantes: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/ nº 11.035.491/0001 22; **DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.905.197/0001-20;

M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, CNPJ/MF nº 08.533. 362/0001-50; **INOVE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.818.196/0001-91; **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.**, CNPJ/MF nº 30.144.632/0001-90: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.541.344/0001-21; **METRA CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ/MF nº 34.348.652/0001-33; **PROENGE CONSTRUCOES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.072.980/0001-63; **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.872.922/0001-91; **CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.529.639/0001-06; **RJ DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF nº 11.446.462/0001-53; **WL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.831.657/0001-40; **INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.660.503/0001-02; **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.578.355/0001-16; **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 42.623.135/0001-53; **DELTA SERVIÇOS GERAIS**. CNPJ/MF nº 24.509.006/0001-57; **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.263.594/0001-80. A licitante **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.043.412/0001-30, apresentou vencida a certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.737.938/0001-54, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencida, infringido item 7.5.6 do edital, no entanto com base nas previsões da LC nº 123/2006, devem apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste resultado, a regularidade das certidões apresentadas, sob pena de inabilitação. As licitantes abaixo relacionadas, foram declaradas **INABILITADAS** pelos respectivos descumprimentos das normas previstas no Edital a saber: **INFINITY CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.146.085/0001-11: Não Apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede, infringindo o item 7.6.1 do edital; **THOMAZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.327.497/0001-12: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital, para os seguintes serviços: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa. **PERFIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.963.960/0001-50: Não Apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas e não apresentou acervo de acordo com edital, infringido item 7.7.3.1 do edital - piso em granilite. **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.477.037/0001-31: Não apresentou acervo de acordo com edital, infringido item 7.7.3.1 do edital; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa; Piso em granilite. **PAULO RICARDO DA SILVA ALMEIDA**. CNPJ/MF nº 46.939.083/0001-80: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital, para os seguintes serviços: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa; Piso em granilite. **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.547.343/0001-06: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa, Piso em granilite. **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.641.757/0001-81: Não apresentou atestado operacional, infringido assim o item 7.7.3.1 do Edital, para o seguinte item: Piso em granilite, mármore ou granitina; apresentou o mesmo responsável técnico da empresa ALFA – CNPJ: 29.641.757/0001-81. O engenheiro Civil Expedito Batista Brunet Junior. **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.020.209/0001-78, apresentou o mesmo responsável técnico da empresa **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA** – CNPJ: 29.641.757/0001-81. O engenheiro Civil Expedito Batista Brunet Junior. **INJETEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74: Não apresentou atestado de acordo o item 7.7.3.1 do Edital, visto que os atestados apresentados, é apenas de mão de obra. **GNG CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.956.769/0001-76: Não apresentou atestado operacional, infringido assim o item 7.7.3.1 do Edital, para o seguinte item: Piso em granilite, mármore ou granitina. Desta forma, resta concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca de recurso administrativo, desde já concedido igual período para apresentação de contrarrazões, a contar da data da publicação.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:133E71D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07050003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL**.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 07050003/2023 Homologo Pregão Eletrônico nº 14/2023, tendo por objeto aquisição de material de consumo, tendo como empresa vencedora do certame: DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.472.982/0001-36, com valor Global R$ 224.540,23 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos). MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.418.125/0001-61, com valor Global R$ 122.850,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 20 de Setembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F1B46F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07050003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°63/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP, **inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.472.982/0001-36**
Valor Global da ARP **R$ 224.540,23 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de setembro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D34EDBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°64/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MZ BERNARDI E CIA LTDA, **inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.418.125/0001-61**.
Valor Global da ARP **R$ 122.850,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de setembro de 2023

Verônica Dantas Lima e Silva

Órgão Gerenciador
MZ BERNARDI E CIA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B04451D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07050003/2023
CONTRATO Nº 111/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **34.472.982/0001-36.**
O preço global deste contrato é de **R$ 224.540,23 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, em 22 de setembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C08BF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **02.418.125/0001-61**.
O preço global deste contrato é de **R$ 122.850,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, em 22 de setembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

MZ BERNARDI E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7983F54C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Isnaldo Lopes Bertoldo, casado, agricultor e comerciante, inscrito no CPF sob nº 113.079.354-00 e RG. 2000001236770 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Novais, 142, Serraria, Maceió/AL, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jequiá da Praia/AL, a **Licença Ambiental de Instalação – LI**, para fins de implantação de um loteamento residencial, localizado na Ladeira do Senhor Dezinho, s/nº – Estrada de Ligação à BR 101 Sul, Centro – Jequiá da Praia/AL, com área de 7.648,69m².

ISNALDO LOPES BERTOLDO
Proprietário

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CC5CFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 014/2023

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL".

A Secretária Magda Vanusa Carvalho de Barros do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 107, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de organizar e examinar o Processo Seletivo de Diretores Escolares, ficando designados para sua composição os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia:

I– Jardel Matias dos Santos
CPF: 114.502.304-58
Técnico de Formação da Semed
II- José Roberto Cardoso Leite
CPF:604.522.184-20
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação

III- Luíz César Soares Teixeira Júnior
CPF: 037.756.964-07
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
IV- José Alailton dos Santos Oliveira
CPF:037.756.964-07
Gerente Administrativo da Semed
V- Rosy Valéria da Rocha Lopes
CPF: 117.572.104-23
Técnica de Formação da Semed

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Jardel Matias dos Santos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo:

– Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
– Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
– Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
– Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
– Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
– Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
– processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
– Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
– Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
– Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
– Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
– Realizar, analisar e organizar o momento para defesa do projeto de Gestão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Jequiá da Praia/AL, 20 de setembro de 2023.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:01ED4602

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06200011/2023. ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. TP 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA VERGETTI E CIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2023. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7FF59C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 040/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL**, consagrando-se vencedoras as empresas: **K R SOARES FARMACIA, CNPJ 27.044.747/0001-06, lote: 2; CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.246.456/0001-46, lotes: 1, 3 e 4; CARLOS EUGENIO E SILVA – ME, CNPJ 02.287.961/0001-54, lote: 8; MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ 39.904.528/0001-20; lotes: 5 e 6; SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 41.568.143/0001-81, lote: 7**. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de setembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9C4C27FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07200019/2023. ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CC 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ATHOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7DF2EB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OPREFEEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 37/2023, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de setembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:860700F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 084.295.324-80, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Junqueiro-Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 25 de setembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:42AF1A26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 023/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de VANDETE JESUINA DO NASCIMENTO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 022/2010 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 118/2021 de 10 de novembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **VANDETE JESUINA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 408.505.284-53 e RG nº 597845, ocupante do cargo de **RECREADORA**, matricula n° 1058, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, recebendo

proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 25 de setembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente -IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A65EBD40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-TP Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08300004/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57.
Partes:
CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 02.072.980/0001-63.
Vigência: 31/12/2023.
Objeto: Aditivo para reprogramação dos serviços com supressão e acréscimo de serviços da execução da Obra de interseção rodoviária do acesso viário do município, referente ao Contrato nº 001-TP Nº 002/2019

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:191C311C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 014/2023
À empresa:
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 07.137.068/0001-66
Aos cuidados de seu representante, Sr. CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA, AV RIO GRANDE DO SUL, Nº154, CENTRO, CANARANA/MT, CEP: 78.640-000.

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.137.068/0001-66, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 062 – PE 025/2023, que tinha por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A FAZEREM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA-AL, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega do veículo solicitado. Tal veículo é de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tal veículo, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.137.068/0001-66 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (email: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 25 de Setembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F037BE36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 018/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº **018/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.210823**. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021, em prol da empresa: **M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº **45.128.080/0001-01**). Valor Total: **R$ 7.317,00** (sete mil, trezentos e dezessete reais), para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 051/2023.** Processo Licitatório nº **001.008.210823.** Contratação: **Inexigibilidade 018/2023.** Fundamentação Legal do artigo 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: **M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº **45.128.080/0001-01**). Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública. Valor do Contrato: **R$ 7.317,00** (sete mil, trezentos e dezessete reais) Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CCEE9065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 08280073/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:46/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa P.A PORFIRIO BRANDÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº.21.543.892/0001-47.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.46/2022, referente a prestação de serviços especializados em consultas e exames médicos de média e alta complexidade no município de Maravilha/AL
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Phellipe André Porfirio Brandão** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F0E454A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública abertura do Credenciamento nº.03/2023, que tem como objetivo credenciar músicos individuais ou grupos musicais para apresentar-se durante as festividades locais deste município. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura de Maravilha/AL no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 19 de outubro de 2023, interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 25 de setembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4CB99125

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1111 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o a Lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:
Art.1º. **REVOGAR** a partir de 22 de setembro de 2023, a nomeação do servidor **GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº **112.752.234-51**, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, feita através da Portaria nº 1066, datada de 22 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 25 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:14E555AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARIA LUANA DA SILVA LIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 066.167.274-32**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:C8F3C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JHONATAN CLEMENTE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 121.659.404-00**, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:1E9A587D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1114 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Marechal Deodoro, conforme dispõe LEI Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar de acordo com o artigo 5º da Lei Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023, o **Regimento Interno** do Fórum Municipal de Educação de Marechal Deodoro.

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 25 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:B887405B

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marechal Deodoro/AL – Setembro de 2023

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CAPÍTULO I
Da Natureza e das Atribuições

Art.1º O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei 1.488, de 29 de Março de 2023 é uma entidade consultiva e propositiva, sem personalidade jurídica, formado por representantes de diferentes órgãos e instituições do Município de Marechal Deodoro, ligados direta e indiretamente à educação, com atuação no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro .
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação as seguintes atribuições, entre outras correlatas:
I – elaborar e aprovar o seu regimento interno;
II – divulgar e encaminhar as deliberações feitas em audiência pública, seminários e conferências municipais de educação para órgãos e instituições competentes;
III – convocar, planejar e coordenar a realização dos seminários e das conferências municipais de educação, mobilizando a comunidade envolvida nas ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro.
IV – acompanhar a implementação do Plano I Municipal de Educação de Marechal Deodoro.
V – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VII – Realizar outras ações pertinentes.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Marechal Deodoro - FME, composto pela Comissão Coordenadora, sendo esta de caráter temporário.
Art. 4º O Fórum Municipal de Educação de Marechal Deodoro - FME será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades e sociedade civil, com atuação amplamente reconhecida em prol da melhoria da educação municipal.
Art. 6º A indicação dos representantes titulares e suplentes para a Comissão Coordenadora do Fórum deverá contar com a representação do Poder Público, instituições educacionais públicas e privadas, entidades e sociedade civil, adiante relacionada:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Instituição do Ensino Médio Público;
IV – Instituição do Ensino Fundamental Público;
V – Instituição da Educação Infantil Pública;
VI – Instituições do Ensino Particular;
VII – Instituição do Ensino Superior;
VIII – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IX – Sociedade Civil Organizada;
X – Agremiações Estudantis, Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e movimentos de jovens;
XI – Secretarias Municipais de Governo, Comunicação, Saúde, Esporte, Lazer e Juventude, Assistência Social (CRAS e CREAS), Finanças, Planejamento, Superintendência de Transportes, Segurança Pública, Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura,Cultura e preservação do Patrimônio Histórico, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Serviços Públicos, Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Fapen, SMTT;
XII – Poder Legislativo;
XIII – Poder Judiciário;
XIV – Conselhos de direito (Conselho a Alimentação Escolar, FUNDEB, Conselho Escolar, Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Juventude);
XV - Empresas;
XVI- Ministério Público.
§ 1º Os membros titulares dos incisos I e II serão o Secretário Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Educação e seus respectivos suplentes indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes dos incisos III a XIV serão indicados pelas instituições e órgão afins, respeitando uma rotatividade estabelecida por este Fórum, quando houver mais de uma instituição para a mesma representatividade.
§ 3º Os membros titulares e suplentes do inciso XV serão eleitos durante a primeira reunião do Fórum.
§ 4º Os mandatos dos membros do FME terão a duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução;
§ 5º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente, por meio de assembleia ou de acordo com critérios estabelecidos em âmbito interno;
§ 6º O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato;
§ 7º Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício a Coordenação do FME, comunicando a mudança de sua representação.
Art. 6º Na primeira reunião do Fórum serão escolhidos o Coordenador Geral, o Vice- Coordenador, o 1º Secretário e o 2º Secretário como integrantes da Comissão Coordenadora, que exercerão a função por 02 (dois) anos.
Art. 7º O Coordenador geral deverá convocar reuniões para o cumprimento das atribuições conforme o artigo 8º da lei nº Lei 1.488, de 29 de Março de 2023.
Art. 8º São atribuições específicas da Comissão Coordenadora:
I – aprovar o Regimento Interno do Fórum;
II – acompanhar sistematicamente os grupos de trabalho e o monitoramento do Plano Municipal de Educação;
III – apoiar os Seminários e as Conferências Municipais de Educação de Avaliação Bianual dos Planos;
IV – monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos;
V – convocar representantes do Fórum para a realização das Conferências Municipais.
Art. 9º A critério da Comissão Coordenadora, a composição do Fórum poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade, legalmente constituídos e observando:
I - amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no artigo 9º;
II – sua abrangência municipal, devendo estar representado e ter atuação no âmbito municipal;
III – tempo de existência e tempo de efetiva atuação da entidade/órgão/Instituição/ movimento;
IV – quantidade de filiados, associados e/ou pessoas representadas pela atuação da entidade/órgão/movimento;

§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, durante o mês de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;
§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.
Art. 10 Poderão participar das reuniões do Fórum como convidados especiais, a critério da Comissão Coordenadora personalidades, pesquisadores, representantes de entidades, órgãos e movimentos, representantes internacionais, de direito público ou privado e representantes do Poder Judiciário.
Art. 11 Será observador, com direito a voz com duração de três minutos , qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões do Fórum.

CAPÌTULO III
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 12 O FME tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenária;
II - Coordenação Geral.

Art. 13 A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME, sendo constituída pela Comissão Coordenadora, pelos representantes das instituições/entidades/órgãos/ movimentos, podendo contar com convidados especiais e observadores.
Art.14 O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á, de forma ordinária trimestralmente, ou extraordinariamente, por convocação do/a Coordenador Geral, ou ainda por requerimento de 1/3 dos seus membros, tendo duração mínima de 03 (três) horas cada reunião, podendo ser antecipado seu término, caso seja concluídos os trabalhos propostos, conforme calendário definido na primeira reunião do Fórum.
§ 1º- A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico ou ofício com antecedência de 15 (quinze) dias e quando for extraordinária será de 02 (dois) dias, sendo incluída a pauta de trabalho;
§ 2º – As deliberações do Fórum buscarão a definição consensual dos temas apreciados.
§ 3º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples de votos, onde as discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração do voto;
§ 4º Não participará da votação o membro suplente quando estiver presente o respectivo titular.
Art. 15 As reuniões do FME serão instaladas com 1/3 das instituições entidades/órgãos/movimentos listados no Art. 6º deste Regimento; em dia, e local estabelecidos na convocação.
Art. 16 A ausência da representação da instituição/entidade/órgão/ movimento por 02(dois) reuniões ordinárias consecutivas ou por 03 (três) reuniões ordinárias alternadas sem justificativas, no decorrer do ano, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FME oficializar a instituição/entidade/órgão/ movimento o fato.
Parágrafo Único - No caso das faltas justificadas, estas serão apreciadas nas reuniões do Fórum.
Art. 17 As reuniões do FME serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.
Art. 18 O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativa e financeiramente vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e receberão o suporte técnico e administrativo de todas as Instituições integrantes do FME, para garantir seu funcionamento.
Art. 19 As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação Geral e sempre iniciarão com a verificação do quórum, de acordo com o que estabelece o Art. 7º deste Regimento e seguirá a seguinte ordem:
I - Leitura da pauta;
II - Debate e aprovação da pauta;
III – Informes;
IV - Ordem do dia;
V - Assuntos Gerais;
VI - Aprovação da ata e coleta das assinaturas.

Art. 20 A Coordenação Geral do FME será exercida de forma colegiada, por um Coordenador, eleito entre os pares e titulares representantes das instituições, conforme o Art. 6º deste regimento.
§ 1º Na ausência e impedimentos do Coordenador Geral esta função será exercida pelo Vice- Coordenador conforme Art. 6º deste regimento.
§ 2º Na vacância do Coordenador Geral assumirá esta função será exercida pelo Vice- Coordenador, conforme Art. 6º deste regimento, até a realização de uma nova eleição.
CAPITULO IV
Seção I
Dos direitos e Deveres

Art. 21 São direitos e deveres dos membros do FME:
I – participar ativamente das reuniões do Fórum com direito a voz e a voto;
II – monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
III – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelo próprio Fórum de educação;
IV – contribuir com sugestões e propostas para solucionar possíveis desafios para o alcance das metas, buscando parcerias;
V – elaborar sugestões de ações e atividades que possam fortalecer os Planos;
VI – acompanhar junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação do projeto de lei da Política de Educação Integral de Marechal Deodoro, bem como outras políticas e programas que visem à melhoria da educação do município;
VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
VIII – divulgar e encaminhar as deliberações relacionadas ao Plano Municipal de Educação;
IX – acompanhar e divulgar a implementação do Plano Municipal de Educação;
X – realizar outras ações pertinentes que contribuam para a melhoria da educação das crianças, adolescentes e jovens deodorenses;

XI – Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum Municipal de Educação;
XII – sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados ao Plano Municipal de Educação;
XIII – ser pontuais, assíduos, respeitar a opiniões dos demais participantes e a decisão da maioria;
XIV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.
Parágrafo Único – Após a aprovação do Regimento Interno, as alterações devem ser submetidas à análise dos membros do Fórum, respeitando a maioria simples.

Seção II
Das Atribuições do Coordenador Geral

Art. 22 Cabe ao Coordenador Geral do FME:
I – planejar, convocar, motivar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, divulgar pauta, ata e encaminhamentos, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
II – Ter amplo conhecimento do Plano Municipal de Educação;
III – Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
IV – Promover debates envolvendo a política educacional atual, deliberada nas Conferências Nacionais de Educação;
V – Articular e mediar a organização das Conferências Municipais de Educação e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
VI – divulgar para os membros do Fórum Municipal de Educação a atualização bimestral do Plano Municipal de Educação com a mesma periodicidade;
VII – planejar junto aos demais membros os recursos (financeiros, equipe e materiais) necessários para a realização das ações do Fórum, que contribuem com o Plano Municipal de Educação, assim como para seminários, conferências e outros eventos que contribuam com a melhoria da educação, encaminhando as demandas para o gestor municipal;
VIII – contatar as entidades, secretarias, instituições, lideranças comunitárias para a indicação dos membros (titular e suplente) do Fórum em caso de vacância ou 02 (duas) ausências consecutivas sem justificativas;
IXI – requisitar as informações que o fórum necessitar;

X – criar espaços de socialização de pesquisas referentes à educação, bem como práticas exitosas das escolas;
XI – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
XII – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
XIII – Sistematizar as emendas/propostas aprovadas nas Conferências e elaborar o relatório final;
XIV – Articular os meios para garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação;
XV – tornar públicas as deliberações do FME;
XVI – fazer cumprir o Regimento Interno.
Art. 23 A comissão Coordenadora do Fórum, quando necessário poderá criar Comissões r Grupos de Trabalho, com indicações de seus respectivos membros.

Seção III
Da eleição do Coordenador Geral

Art. 24 A eleição do Coordenador Geral será realizada em reunião extraordinária do FME, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a escolha do candidato será por maioria simples (50% + 1) dos membros presentes na reunião, podendo ser por voto secreto ou por aclamação.
§ 1º O quórum mínimo da reunião de eleição do/a coordenador/a deverá ser de no mínimo 50% das entidades componentes do Fórum;
§ 2º O Coordenador Geral terá mandato de dois anos e poderá ser reconduzido apenas por mais um período;
§ 3º No caso de vacância do Coordenador Geral assumirá esta função um membro titular representante da instituição, conforme Art. 6º deste regimento, até a realização de uma nova eleição.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 25 A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 26 O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta publicada com antecedência mínima de 15(quinze) dias. **Parágrafo único** - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros do fórum.
Art. 27 Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do FME.
Art. 28 Este Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação e homologação por ato do gestor do Poder Executivo. Aprovado, por unanimidade, após discussão em sessão Plenária do dia 06 de Setembro de 2023.

ALINE SILVA COSTA CLÁUDIO
Coordenador Geral

ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:8C2864BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Tipo: Maior desconto, que seria realizada às 10h00min do dia 26 de setembro de 2023, passa a ter nova data para sua realização, qual seja dia 02 de outubro 2023, as 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:26AB7801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **AUTUAR** a empresa **FACILITTÁ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.159.906/0001-01**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Seis das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2023, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 037.1/2023, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de 2 (dois) anos contados da publicação na imprensa oficial e a aplicação de **MULTA** no valor de **R$ 49.063,44 (quarenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** à empresa **FACILITTÁ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.159.906/0001-01**, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).**

.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2023.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. E Do Patrimônio.
Secretário

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:78A70057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 083.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DPMC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.061.526/0001-63.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de água mineral e gelo.
Valor global: R$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Davi Pontes De Miranda Cerqueira
DPMC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **083.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **28.779.013/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de água mineral e gelo.
Valor global: R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
David Guimaraes Martin
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0E4D8ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 061.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME,** inscrita sob o CNPJ **26.176.661/0001-66.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor global: R$ 62.904,00 (sessenta e dois mil, nove centos e quatro reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bruna Alves De Souza
BRUNA ALVES DE SOUZA ME – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **061.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor global: R$ 131.492,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **061.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **47.484.691/0001-00.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor global: R$ 85.435,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leonardo Martiny
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **061.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OLIVEIRA G9 LTDA,** inscrita sob o CNPJ **14.666.012/0001-64.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
Valor global: R$ 63.789,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gilberto Oliveira Souza
OLIVEIRA G9 LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0994504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **AUTUAR** a empresa **PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Seis das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2022, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 084.7/2022, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de 2 (dois) anos contados da publicação na imprensa oficial e a aplicação de **MULTA** no valor de **R$ 29.374,40 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),** à empresa **PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-**

53, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).**

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2023.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.
Secretário

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CE424878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 09120048/2023 - OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PATINETES ELÉTRICOS MODELO SCOOTER E QUADRICÍCULOS A COMBUSTÃO TIPO UTV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

PROCESSO nº: 07120048/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS / HOSPEDAGEM).

PROCESSO nº: 08150034/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE MAPA SETORIZADO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO.

PROCESSO nº:09220020/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA VILA E PAPAI NOEL. PARA O NATAL.

PROCESSO nº:09220001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PISTA DE PATINAÇÃO DE GELO.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com – 82 981216866

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E1508167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1601.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Constech Engenharia**,** CNPJ: 27.361.320/0001-23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 1601.001/2023, proveniente da concorrência nº 06/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços remanescentes e complementares do sistema de abastecimento de água no Município de Marechal Deodoro – AL. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 16/02/2024, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo. Outrossim, o prazo de execução fica prorrogado até 20/12/2023, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo.

DATA DA ASSINATURA:
20 de setembro de 2023.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:215FF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.001/2022
PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de materiais ltda - Engemat, CNPJ n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Embasado na Lei nº 8.666/93 e na legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao contrato nº 3006.001/2022, proveniente da concorrência nº 02/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas,no Município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato valor de R$ 826.957,04 (oitocentos e vinte seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), o que corresponde a 5,34%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 17.632.809,37 (dezessete milhões, seiscentos e trinte e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos). Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado do encerramento do último termo aditivo de vigência do prazo contratual. Outrossim, quanto ao prazo de execução, este fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento do último termo aditivo de execução do prazo contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento Urbano.
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infraestrutura urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa pró estrada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA:
29 de agosto de 2023

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BCF2B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 08100055/2023
TOMADA DE PREÇOS 15/2023
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS, LOCALIZADA NA RUA EM PROJETO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023, que após analise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.730.683/0001-42, no valor de **R$ 342.023,98 (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

MARECHAL DEODORO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6CB14530

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 113 de 25 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANGELA MARIA VIERIA DOS SANTOS**, matrícula 346, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, portadora do CPF: 739.707.434-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 25 de setembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 25 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:9C3BB273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA nº 11/2023
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO:
I – A necessidade de prover o cargo de Contador Público Previdenciário, CC-1,da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do IPSEMG;
II – A vacância do cargo a que se refere a presente portaria, sob a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Mata Grande, Alagoas, através da Lei nº 115, aprovada e sancionada em 29 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR** o senhor CARLOS ANDRÉ BARBOSA LIMA, inscrito no CPF/MF nº 000.997.644-23, para exercer o cargo em comissão de Contador Público Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, aplicando o disposto no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 04 de setembro de 2023.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Portaria Nº 36/2021
Diretora-Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:73AAF070

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº **0710001/2023** – Dispensa de Licitação nº 08/2023
Objeto: Contratação de empresa para avaliação atuarial referente ao exercício de 2022, com data base no ano de 2021, bem como a elaboração e o envio do demonstrativo dos resultados de avaliação atuarial – DRAA, do regime próprio de previdência social - RPPS – a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: **Arima Consultoria Atuarial Financeira, Mercadológica Ltda EPP** inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81.
Valor Total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:527E2581

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 16/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é aquisição de Materiais de Copa e Cozinha Favorecido: R F. DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31522.859/0001-94; Processo Administrativo: 03030008/2023; Valor: R$ 13.669,10; Ratificação: em 08/05/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.
OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 20/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Capacitação e Aplicação de provas, para futuros candidatos que disputarão o Pleito que acontecerá em data unificada de 01 de outubro de 2023); Favorecido: FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.099.559/0001-70; Processo Administrativo: 03270008/2023; Valor: R$ 6.900,00; Ratificação: em 17/08/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 03030008/2023, firmado em 09/05/2023, com a empresa: R F. DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31522.859/0001-94. Objeto é aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, Amparo: Dispensa de Licitação nº 16/2023; Processo Administrativo: 03030008/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 13.669,10; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 07.0773.12.361.0004.2029. Elem. De Desp. 44.90.52 – Equi. De Mat. Permanente, Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Robson
Contrato nº 03270008/2023, firmado em 24/08/2023, com a empresa: FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.099.559/0001-70. Objeto é Capacitação e Aplicação de provas, para futuros candidatos que disputarão o Pleito que acontecerá em data unificada de 01 de outubro de 2023), Amparo: Dispensa de Licitação nº 20/2023; Processo Administrativo: 03270008/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 6.900,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 10.1010.08.125.0009.6023. Elem. De Desp. .3.90.39– Outro. Serviço de terceiro/Pessoa Jurídica, Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Maira Jaílda Moraes dos Santos.

Belo Monte/AL, 25/09/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BA14D92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 39/2023, firmada em 27/07/2023, com a empresa: MELO PNEUS LTDA - EEP, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.995.139/0001-31, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 200.472,00.
Objeto aquisição de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores de Pneus. Amparo: Pregão Eletrônico nº 14/2023 – 2ª Convocação; Processo Administrativo: 03070022/2023; Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas Michelle Mendonça Lima Villanova. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.
Ata de Registro de Preços nº 49/2023, firmada em 15/09/2023, com a empresa: XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 35.782.776/0002-76, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 11.550,00.
Objeto aquisição de Materiais Permanentes. Amparo: Pregão Eletrônico nº 16/2023; Processo Administrativo: 03290004/2023; Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas Eduardo Guimarães Moreno. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 25/09/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:24F39211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Telas Alambrado galvanizado. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: até 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 26 de setembro de 2023.

ITAMAR VIEIRA SANTANA
Setor de Compra

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:E5BBD486

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – CMDCA EDITAL Nº 004/2023/CMDCA

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO E SEÇÕES ELEITORAIS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS 2023

Dispõe sobre a designação do local de votação e seções eleitorais no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Olho d`Água das Flores/AL.

A **ILUSTRÍSSIMA SENHORA NÚBIA QUEIROZ BARBOSA, PRESIDENTE CONSTITUÍDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições:
FAZ SABER a todos os que virem que o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, Candidatos, Fiscais, Ministério Público Eleitoral e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foi designado o local abaixo relacionado por esta Presidente, discriminando onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS deste Município, com vistas ao pleito da Eleição para Conselheiros Tutelares.
Município: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.

Local de Votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo

Localizada: RUA 06 DE FEVEREIRO, S/N NOVA BRASILIA.

Votarão neste local de votação os eleitores aptos das Seções Eleitorais desta 11ª ZE, conforme abaixo relacionados às seguintes Seções Eleitorais:

Mesa Receptora de Votos n.º 01

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **87, 88, 89 e 90 – Grupo Escolar Padre Antônio Duarte**

Mesa Receptora de Votos n.º 02

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **91 e 94 - Grupo Escolar Padre Antônio Duarte**
Seções Eleitorais: **95 e 96 – Creche de Educação Infantil Empresário Domício Silva**

Mesa Receptora de Votos n.º 03

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **97, 98, 99 e 100 - Creche de Educação Infantil Empresário Domício Silva**

Mesa Receptora de Votos n.º 04

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais:**101 e 102 - Creche de Educação Infantil Empresário Domício Silva**
Seções Eleitorais: **103 e 104 - Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo**

Mesa Receptora de Votos n.º 05
Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **105, 106, 107 e 108 - Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo**

Mesa Receptora de Votos n.º 06

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **109, 110, 111, 113 - Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo**

Mesa Receptora de Votos n.º 07

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **114, 115 - Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo**
Seções Eleitorais: **116, 117 – Grupo Escolar Elisa Abreu**

Mesa Receptora de Votos n.º 08

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **118, 119, 120 e 121 - Grupo Escolar Elisa Abreu**

Mesa Receptora de Votos n.º 09

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **122 - Grupo Escolar Elisa Abreu**
Seções Eleitorais: **123, 124 e 125 – Grupo Escolar Ângelo de Abreu**

Mesa Receptora de Votos n.º 10
Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **126, 127 e 128 - Grupo Escolar Ângelo de Abreu**

Mesa Receptora de Votos n.º 11

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **129, 130, 131 e 132 – Escola Vereador Izidro Pereira Filho**

Mesa Receptora de Votos n.º 12

Local de votação: Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo
Seções Eleitorais: **133 e 134 - Escola Vereador Izidro Pereira Filho**
Seções Eleitorais **136 – Grupo Escolar Ângelo de Abreu**

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 11ª Zona Eleitoral de Olho d'Água das Flores /AL, manda publicar o presente Edital, que será afixado no CMDCA no local de costume e lavrado neste CMDCA, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023.
Eu, Núbia Queiroz Barbosa, Presidenta do CMDCA deste município de Olho D'água das Flores/AL, fiz e digitei e assino.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de setembro de 2023.

NÚBIA QUEIROZ BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Olho d'Água das Flores – CMDCA

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:25DECB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – CMDCA EDITAL Nº 005/2023/CMDCA

EDITAL DE NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS 2023

Dispõe sobre a nomeação dos mesários que irão trabalhar no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Olho d`Água das Flores/AL.

A **ILUSTRÍSSIMA SENHORA NÚBIA QUEIROZ BARBOSA, PRESIDENTE CONSTITUÍDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições:
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais, Promotor de Justiça Eleitoral, e a quem interessar que foram nomeados, os nomes dos **MESÁRIOS** que irão compor as Mesas Receptoras e votos, com a respectiva função nomeada, que irão funcionar na **Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo,** localizada na **RUA 06 DE FEVEREIRO, S/N, NOVA BRASILIA**, nesta cidade de **Olho d'Água das Flores/AL**, para o pleito da **ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE 2023** neste Município de Olho D'água das Flores /AL., que passo a relacionar abaixo:

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO Nº 01
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 87, 88, 89 e 90 – GRUPO ESCOLAR PADRE ANTONIO DUARTE

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Adélia Cristina Abreu Silva	0435 5570 1759
1º Mesário	Amanda Jesuíno dos Santos	0263 4499 1783
2º Mesário	Tailyne Silva Alves	0426 1350 1775
1º Secretário	Sueilhe Pereira da Silva	0336 3372 1708

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS - SEÇÃO Nº 02
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 91 E 94 - GRUPO ESCOLAR PADRE ANTONIO DUARTE

SEÇÕES ELEITORAIS N.º 95 e 96 - CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMPRESÁRIO DOMÍCIO SILVA

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Agda Janyce Lima Machado	0400 7861 1724
1º Mesário	Jaqueline Barbosa	0256 7608 1732
2º Mesário	Elissandra Jatobá Dantas	0314 3905 1759
1º Secretário	Maxuel Santana Nogueira	0388 6549 1716

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 03
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
.SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 97, 98, 99 E 100 - CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMPRESÁRIO DOMÍCIO SILVA

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Amanda Cybele Barbosa da Silva Bezerra	0438 6917 1732
1º Mesário	Maria de Lourdes Vieira Machado	0217 1975 1767
2º Mesário	Ivanildo Oliveira Barbosa	0400 7878 1775
1º Secretário	Juscelino Farias Xavier	0236 9145 1708

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 04
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 101, 102 - CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMPRESÁRIO DOMÍCIO SILVA
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 103 E 104 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Barbara Virgínia Noberto Agra Brandão	0415 1722 1791
1º Mesário	Leandro Gonçalves da Silva	0422 9464 1791
2º Mesário	Samila Santos Silva	0352 3201 1732
1º Secretário	Maria Aryanna Alves da Silva	0380 9156 1791

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 05
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 105, 106, 107 E 108 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Camilla Silveria Barbosa dos Santos	0352 3072 1708
1º Mesário	Maria Aparecida Batista Honório	0271 9762 1708
2º Mesário	Thiago Barbosa de Lima	0413 3557 1708
1º Secretário	Maria Verônica Soares Albuquerque Conde	0201 2230 1767

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 06
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 109, 110, 111 E 113 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Jennifer da Silva Barros	0470 2897 1716
1º Mesário	Maria das Virgens Vanderlei Santos	0451 1412 1791
2º Mesário	Yago Silva Fernandes Souza	0422 9671 1740
1º Secretário	Jussara Farias Xavier	0294 4728 1732

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 07
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 114 E 115 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 116 E 117 – GRUPO ESCOLAR ELISA ABREU

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Kátia Rejane dos Santos Vilar	0236 9267 1775
1º Mesário	Maria Hosana Ferreira Wanderley	0236 9160 1732
2º Mesário	Nathália Barros Correia Alves	0355 7564 1767
1º Secretário	Lucyanne Mayara Alves de Lima	0411 5580 1775

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 08
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 118, 119, 120 E 121 - GRUPO ESCOLAR ELISA ABREU

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Kelly Maria Lisboa Correia	0377 4367 1783
1º Mesário	Ricarte Tavares	0361 6319 1783
2º Mesário	Lidiane da Silva	0422 9633 1716
1º Secretário	Fabia Regina Silva Melo	0355 7464 1708

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 09
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 122 - GRUPO ESCOLAR ELISA ABREU
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 123, 124 E 125 – GRUPO ESCOLAR ANGELO DE ABREU

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Maria de Lourdes da Silva	0087 6956 1775
1º Mesário	Franklin dos Santos Barros	0415 1678 1783
2º Mesário	Hilda Machado	0395 7953 1708
1º Secretário	Suely Bonfim de Oliveira	0198 9413 1791

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 10
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 126, 127 E 128 - GRUPO ESCOLAR ANGELO DE ABREU

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Rógenes Jean Melo Queiroz Filho	0388 6591 1724
1º Mesário	Gilmara Avelino dos Santos	0455 3970 1775
2º Mesário	Maria Eunice Medeiros Machado	0426 1159 1783
1º Secretário	Wellison dos Santos Faustino	0038 8046 8708

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 11
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº:129, 130, 131 E 132 – ESCOLA VEREADOR IZIDRO PEREIRA FILHO

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Thaylline Alessandra Ferreira Barros	0419 3286 1724
1º Mesário	Vanuzia Rosa de Jesus Alcântara	0352 3180 1775
2º Mesário	Joyce Venâncio Silva	0439 4650 1708
1º Secretário	Eduardo Agostinho da Silva	0285 2112 1791

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO
MESA RECEPTORA DE VOTOS SEÇÃO N.º 12
VOTARÃO NESTA SEÇÃO OS ELEITORES APTOS DAS SEÇÕES ELEITORAIS
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 133 E 134 - ESCOLA VEREADOR IZIDRO PEREIRA FILHO.
SEÇÕES ELEITORAIS Nº: 136 – GRUPO ESCOLAR ANGELO DE ABREU

Função	Nome do Mesário	T.E.
Presidente:	Valdiane Santos Nunes	0325 5208 1740
1º Mesário	Caroline de Almeida Sales	0300 8571 1732
2º Mesário	Marcos André Wanderley Barros	0395 8040 1775

1º Secretário	Maria das Graças Dias Bonfim	1925 5831 1775

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados e de livre apreciação deste Presidente - somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, aos eleitores deste município de Olho D'Água das Flores /AL, foi publicado o presente edital, que será afixado no mural deste Conselho, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados para comparecerem no dia, hora e lugares designados.
O referido é verdade. DADO E PASSADO neste Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA – Olho D'água das Flores/AL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023) Eu, Núbia Queiroz Barbosa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fiz, digitei e assino.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de setembro de 2023.

NÚBIA QUEIROZ BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Olho d'Água das Flores – CMDCA

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:E649DDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – CMDCA EDITAL Nº 006/2023/CMDCA

EDITAL DE LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA PARA SEREM UTILIZADA NA ELEIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS 2023.

Dispõe sobre a lacração das urnas de lona a serem utilizadas no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Olho d`Água das Flores/AL.

A **ILUSTRÍSSIMA SENHORA NÚBIA QUEIROZ BARBOSA, PRESIDENTE CONSTITUÍDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições:
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Senhores Eleitores, Candidatos, Fiscais, Promotor de Justiça Eleitoral, e a quem interessar que, no dia 28/09/2023, a partir das 15:00 horas, na sede do CMDCA, localizado na Rua Cônego José Bulhões, 842, nesta cidade de Olho D'Água das Flores/AL, e sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a Comissão Eleitoral, promoverá a lacração das urnas de lona para a Eleição de Conselheiro Tutelar deste Município de Olho D'Água das Flores/AL.
A lacração das 12 (doze) urnas de lona será realizada na sede do CMDCA, deste Município de Olho D'Água das Flores/AL, ficando os interessados desde já notificados, inclusive podendo acompanhar todos os procedimentos no local.
A lacração será feita pela própria presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a supervisão de todos os eleitores ali presente, Fiscais de candidatos e os candidatos a Conselheiro Tutelar.

Os Candidatos a Conselheiro Tutelar deverão comparecer ao ato da lacração das urnas de lona ou mandar seus representantes.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à cidade de Olho d'Água das Flores/AL, foi publicado o presente Edital no Mural da Secretaria de Assistência Social. Eu, **Núbia Queiroz Barbosa**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, fiz digitei o presente Edital que vai assinado por mim e por todos da Comissão.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de setembro de 2023.

NÚBIA QUEIROZ BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Olho d'Água das Flores – CMDCA

CECÍLIA BRANDÃO CAVALCANTE TORRES
Comissão Eleitoral

ANDREA MARIA DA SILVA
Comissão Eleitoral

KÁTIA REJANE DA SILVA MACHADO
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:17729455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **PHELLIP CORREIA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 063.405384-10, matrícula nº 1776, do cargo efetivo de Motorista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 25 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 25 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:9A459709

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052-2023

Processo Nº 0311.0003/2022
Pregão Eletrônico Nº 017/2023 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 017.2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.155.652/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.790.812,88 (dois milhões setecentos e noventa mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Celebrado em: 14/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Raimundo Vilela, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:13B2C333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055-2023

Processo Nº 0303.0017/2022
Pregão Eletrônico Nº 016/2022 vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 016/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.394.342/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de informática.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.260.703,35 (um milhão duzentos e sessenta mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Celebrado em: 15/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Patrícia Maria Vieira de Barros, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6014021E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

Processo Nº 0801.0023/2023
Inexigibilidade de licitação Nº 016/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratada: CR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.025.903/0001-02
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Mara Souza) em festividades tradicionais de emancipação política da Cidade Olho D'Água do Casado, no dia 21 de setembro de 2023.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Celebrado em: 12/09/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Cristóvão Lopes Dias, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F58321E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058-2023

Processo Nº 0825.0021/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais em causas judiciais voltadas a recuperação de verbas do extinto FUNDEF.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: remuneração honorária futura em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 015 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.
Celebrado em: 11/09/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AC76C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2023;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0811.00007-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 06 de outubro de 2023, às 08h30min (abertura da proposta) e 9h30min (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 25 de setembro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2D14A320

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DOS PRAZOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas de execução orçamentária e financeira, visando a integração das Secretarias e das demais Entidades da Administração Direta e Indireta ao processo de planejamento, execução, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária Anual de 2023;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no sentido de que o Poder Executivo poderá promover, por ato próprio e nos montantes

necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
CONSIDERANDO que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e financeira, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira da municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, bem como de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município em consonância com a conjuntura nacional;
CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de manter íntegra a decisão do Governo Municipal de pautar a condução do serviço público com base na legalidade e na moralidade, bem assim a decisão de manter e dar seguimento os programas essenciais sem quaisquer prejuízos aos cidadãos municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica limitado a realização de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
§1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:
I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;
II - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;
IV - Dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
V - Equipamentos e material permanente;
VI - Horas extras;
VII - Contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
VIII – Anulação de empenhos que não tenham cobertura financeira garantida.
§2º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.
§3º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.
Art. 2º. Preserva-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I – Pessoal efetivo e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
III – Despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.
Art. 3º. Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 20231, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.
Art. 4º. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta utilizarão as disponibilidades das suas dotações orçamentárias, em conformidade com os valores estabelecidos para o 6º bimestre de 2023, devendo realizar seus atos obedecendo a programação abaixo:
I – até 24 de novembro de 2023, realizar as anulações: dos Empenhos Globais e por Estimativa, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a data prevista no inciso III deste artigo;
II – até 15 de dezembro de 2023, emitir Nota de Empenho;
III – até 22 de dezembro de 2023, emitir Nota de Liquidação;
IV – até 26 de dezembro de 2023, enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Geral do Município;
§1º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam para as despesas com Pessoal e Encargos, Amortização e Juros da Dívida Pública, Convênios e Contrapartidas, recursos Fundo a Fundo, FUNDEB, Sentenças Judiciais, Recursos Taxa de Iluminação Pública, Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, até o limite da efetiva arrecadação, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 29 de dezembro de 2023.
§2º. Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 48 (quarenta e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.
§3º. A Controladoria Geral do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.
Art. 5º. Haverá redução drástica, até 31.12.2023, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento de convênios e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.
§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada Órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
§3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pela Prefeita Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.
Art. 6º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização da Prefeita Municipal e do Secretario Municipal de Finanças.
Parágrafo Único. Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos ordenadores/gestores ou qualquer

servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.
Art. 7°. Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
Art. 8º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
b) Concessão de diárias, exceto aos motoristas de ambulância, TFD, lotados na Secretaria Municipal da Saúde;
c) Redução da concessão de auxílios e subsídios em todas as secretarias municipais;
d) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II - Contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 30%;
III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 30%;
IV - Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;
V - Controle e racionalização da aquisição de combustíveis e lubrificantes, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 30%;
VI - Controle e racionalização da despesa geral com locação de veículos, máquinas e equipamentos, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 30%;
Art. 9º. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.
Art. 10. Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, em casos de necessidade.
Art. 11. Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.

Parágrafo Único. A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa da Prefeita Municipal.
Art. 12. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-AL, 25 de setembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CD6CA721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 34/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09050008/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de veículos de médio e grande porte para Transporte Escolar, visando atender as necessidades desta secretaria com o objetivo de transportar alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Pariconha-AL.
Data de realização: 18 de outubro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:86AB1B33

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 30/2023
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 07270044/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação tem como formalização de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Fraldas para atender demanda do setor da farmácia básica do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 19 de outubro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:575DF8AD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

EMPRESA VENCEDORA

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 com valor global de **R$ 268.031,48 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e um reais e quarenta e oito reais); E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 22.228.425/0001-95,** vencedora dos itens 01, 06, 08, 25, 30 e 33 com valor global de **R$ 174.619,36 (cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME, CNPJ Nº: 35.785.276/0001-07,** vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 20, 23 e 28 com valor global de **R$ 110.207,60 (cento e dez mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BC7ADFD3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 com valor global de **R$ 268.031,48 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e um reais e quarenta e oito reais); E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 22.228.425/0001-95,** vencedora dos itens 01, 06, 08, 25, 30 e 33 com valor global de **R$ 174.619,36 (cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME, CNPJ Nº: 35.785.276/0001-07,** vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 20, 23 e 28 com valor global de **R$ 110.207,60 (cento e dez mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 19 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:582BF22A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 58, 59 E 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL
SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 com valor global de **R$ 268.031,48 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e um reais e quarenta e oito reais); E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 22.228.425/0001-95,** vencedora dos itens 01, 06, 08, 25, 30 e 33 com valor global de **R$ 174.619,36 (cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME, CNPJ Nº: 35.785.276/0001-07,** vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 20, 23 e 28 com valor global de **R$ 110.207,60 (cento e dez mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 19 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A83775D7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

EMPRESA VENCEDORA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor global de **R$ 137.148,41 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo); INFO TECH ELETRO-MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 50.168.844/0001-14,** vencedora do item 20 com valor global de **R$ 59.024,00 (cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1C39F3FB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor global de **R$ 137.148,41 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo); INFO TECH ELETRO-MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 50.168.844/0001-14,** vencedora do item 20 com valor global de **R$ 59.024,00 (cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais).**

Pariconha – AL, em 20 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:276DF32F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 61 E 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor global de **R$ 137.148,41 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo); INFO TECH ELETRO-MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 50.168.844/0001-14,** vencedora do item 20 com valor global de **R$ 59.024,00 (cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais).**

Pariconha – AL, em 20 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0CF70848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO –**Dispensa de Licitação Nº 21/2023 – Secretaria de Assistência Social.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamentos de informática. - CNPJ. Nº 20.870.668/0001-05. CONTRATADO: **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ de n° 06.864.595/0001-

00. Valor do Contrato R$ 29.462,40 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Lei 14.133/2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:7FA7F4F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 09130025/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAIS E PERSONALIZADOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,25 de Setembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:080DEB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0913-0003/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA AS VIATURAS TRAILBLAZER DA GUARDA MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,25 de setembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:5DD517FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0925-00052023
Nome do(a) beneficiário(a): Paulo dos Santos
CPF: 539.910.954-91
Cargo: Secretário de Governo
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 26/09/2023 a 28/09/2023
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participará de audiências em Brasília.
Dotação orçamentária: 03 – SECRETARIA DE GOVERNO; Funcional Programática: 04.122.0001.2003; Projeto/Atividade 2003 – Gestão de ações da Secretaria de Governo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1B841ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 74/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel abaixo discriminado para a Administração Pública Municipal, destinado ao "Projeto Agricultura Familiar", beneficiando mais de 150 (cento e cinquenta) famílias pilarenses, promovendo emprego e renda para o sustento de suas famílias;

CONSIDERANDO que a utilização das áreas para os fins acima aduzidos traz, indiscutivelmente, melhorias para a população da região;

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existem áreas de titularidade desse município propícia a esse fim, e que, após pesquisas realizadas, foram localizadas 07 (sete) áreas com características que atendem à demanda,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas de propriedade de REI DA GLÓRIA TERRAS PLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA., totalizando uma área de 118.31 hectares, com inscrição no Cadastro Fiscal no Cartório do Único Ofício do Município de Pilar, abaixo discriminadas:

a) Parte da fazenda Telma, com área de 22.38 ha, cadastrado no INCRA nº 248.0 45. 251-87, registrado no livro 2-AQ, folha 112, sob número 7936, datado em 27/09/2012;

b) Parte da fazenda Mangabeiras, com área de 20.19 ha, registrado no livro 2-BB, na folha 153, sob número 10932, datada de 19/12/2016;

c) Terreno situado chã do Pilar, com área de 2.24 ha, registrado no livro 137, folhas 166, datado de 05/02/2014, com matrícula número 3-1233;

d) Terreno situado na BR 316, chã do Pilar, com área de 4.39 ha, lavrado no livro 137, folhas 170, datado 26/03/2014, com matrícula número 1-8651;

e) Parte da fazenda Mangabeiras, com área de 61.52 ha, lavrado no livro 137, folha 177, registro 19.116, datado de 10/04/2014;

f) Terreno situado na BR 316, chã do Pilar, com área de 4.39 ha, lavrado no livro 137, folha 168 , registro 7-2522, datado de 23/04/2014;

g) Terreno localizado na chã do Pilar, com área de 3.20 ha, lavrado no livro 2-R, na folha 037, registro número 9-2410, de 08/01/2014.

Art. 2º. Os imóveis a que se referem o artigo 1º serão utilizados para o "Projeto Agricultura Familiar", beneficiando mais de 150 (cento e cinquenta) famílias pilarenses, promovendo emprego e renda para o sustento de suas famílias.

Art. 3º. Promova a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 04 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C5D341D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 197, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0922-0023/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Lúcia de Fátima Santos
CPF: 028.455.724-25
Cargo: Gerente de Ensino
Período de utilização: Saída: 26/09/2023 - Retorno: 28/09/2023
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos) reais
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais
Destino: Pilar/AL - Recife/PE / Recife/PE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Ciclo de Seminários Escola em Tempo Integral, que acontecerá na cidade de Recife/PE, de 26 a 28 de setembro de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civel), Fonte: 15001001.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1EBFA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 198, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0922-0024/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Elisabeth Macena dos Santos Filha
CPF: 861.137.984-53
Cargo: Diretora de Ensino
Período de utilização: Saída: 26/09/2023 - Retorno: 28/09/2023
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos) reais
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais
Destino: Pilar/AL - Recife/PE / Recife/PE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Ciclo de Seminários Escola em Tempo Integral, que acontecerá na cidade de Recife/PE, de 26 a 28 de setembro de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civel), Fonte: 15001001.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:45B4FDDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2023. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "UM POÇO DE AMOR" QUE SE DESTINA AO CONTROLE POPULACIONAL, À PROTEÇÃO, DEFESA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR MAUS TRATOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei cria o Programa "Um Poço de Amor" e estabelece normas para a proteção, defesa e bem-estar animal, controle da população de animais domésticos, adoção responsável, prevenção e controle de zoonoses, consideradas medidas de saúde pública no município de Poço das Trincheiras.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, entende-se como:
I - Animais: exclusivamente os animais domésticos das espécies canina e felina;
II - Animal Apreendido: todo e qualquer animal recolhido pelas autoridades competentes, compreendendo a apreensão, transporte, alojamento e manutenção;
III - Animal Comunitário: cães e gatos que vivem em vias e logradores públicos sem um domicilio, mas que mantém laços de dependência e de manutenção com a comunidade, sem vínculo com um cuidador principal;
IV - Cuidador Principal: pessoa física que se responsabiliza pela saúde e bem-estar de um animal comunitário e que se compromete perante a comunidade e o Poder Público, a suprir as necessidades básicas, estado sanitário e guarda do referido animal;

V – Adoção Responsável: será efetivada mediante a realização de um cadastro com os dados do tutor, para oferecer lar temporário e incentivo à adoção e apoio da causa, e será feito o acompanhamento do PET pelo programa um Poço de Amor;
VI - Estabelecimentos Veterinários: órgãos ou instituições definidos em legislação ou normas vigentes dos Conselhos Federal e/ou Regional de Medicina Veterinária;
VII - Posto de Atendimento PET – PAP: local onde será feito o cadastro do animal e a realização dos procedimentos de castração, vacinação e atendimento de emergência;
VIII - Resgate: apreensão seletiva de animais soltos ou em ambientes privados em condições precárias de contenção, sem supervisão, considerados como de risco ao trânsito de veículos, à saúde e à segurança da população, ou que estejam em sofrimento;
IX - Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, de forma natural, dos animais vertebrados ao homem;

X - Lares Temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Programa Poço de Amor;
XI - Triagem: processo pelo qual se determina a prioridade de tratamento dos animais com base na gravidade do seu estado;
XII - Primeiros Cuidados: procedimentos a serem realizados de forma urgente a sanar o mau estado do animal, fome, sede, vermífugos, higiene, castração;
XIII - Tratamento: procedimentos a serem realizados quando houver a necessidade de acompanhamento médico veterinário;
XIV – Fotos de Identificação: forma de identificação do animal com as principais características para manter o Registro Geral do Animal (RGA);
XV - Castração: ato cirúrgico que incapacita o animal para reprodução e suprime sua produção de hormônios sexuais;
XVI - Laudo de Constatação de Maus Tratos: parecer técnico do médico veterinário.
XVII - Registro Geral do Animal (RGA): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário com seu número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone; e data da expedição e outras informações pertinentes;

Art. 3º. É proibido e considerado maus-tratos aos animais, toda e qualquer ação ou omissão delineadas a seguir:
I - Mantê-los sem abrigo contra intempéries ou em lugares com condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou estresse;
II - Privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie, água e higiene;
III - Golpear, agredir, lesionar, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido dos animais;
IV - Abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
V - Obrigá-los ao exercício de atividades excessivas ou superiores às suas forças, inclusive a atos que resultem em sofrimento;
VI – Promover castigos físicos ou de estresse, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - Criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos ou situações que contrariem as normas e instruções dos órgãos competentes;
VIII - Utilizá-los em rinhas ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - Provocar envenenamento, mortal ou não;
X - Eliminar cães e gatos como método de controle populacional;
XI - Exercitá-los ou conduzi-los presos a veículos motorizado em movimento;
XII - Abusá-los sexualmente;
XIII - Enclausurá-los com outros que os molestem ou que os aterrorizem;
XIV - Promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de estresse ou em condições que não permitem a expressão de seus comportamentos naturais;
XV - Deixar vagar pelas vias públicas desacompanhado do proprietário, sem estar castrado e vacinado;
XVI - Transportá-los e em veículo ou gaiola inadequado ao seu bem-estar;
XVII - Falta de assistência veterinária;
XVIII - Enviá-los para instituições de ensino e pesquisa para submissão a experiências didáticas e científicas;
XIX - Usá-los em cultos e rituais religiosos;

XX - Transporta-los, por qualquer meio, condicionados de cabeça para baixo, de mãos ou pés atados, ou de qualquer modo que lhes produza sofrimento;
XXI - Realizar a ablação parcial ou total das cordas vocais, cordectomia, cauda, extração de unhas, orelhas em animais no território do Município, sendo permitidas apenas as cirurgias que atendam as indicações clínicas, conforme art. 7° da Resolução Nº 877, de 15 de fevereiro de 2008, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;
XXII – Promover quaisquer práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial ou outra qualquer com essa competência.

Art. 4°. Qualquer ação que configure maus tratos referidas no artigo anterior desta lei sujeita o infrator às penalidades prevista na Lei Federal 14.064/20.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Art. 5º. A Secretaria de Educação em parceria com o programa um Poço de Amor promoverá palestras, abordando a responsabilidade/tutela ou guarda responsável, legislação, noções e cuidados básicos com os animais, trato e manejo dos animais permitidos em área urbana, além de ações de medicina veterinária preventiva, como vacinação e castrações.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde por meio do Programa um Poço de Amor promoverá programas de educação continuada para a Adoção responsável e também promoverá abordagens sobre procedimentos de castração, vacinação e atendimento de emergência dos animais.
§1º. A execução do programa ocorrerá por meio de visitas dos integrantes do programa um Poço de Amor, no que lhe competir. Podendo ser utilizados os meios de comunicação disponíveis para a conscientização da população sobre a guarda responsável do animal doméstico, maus-tratos, legislação concernente aos maus tratos, cuidados básicos, esterilização, vacinação e outros cuidados psicológicos e veterinários.
§2º. Para a consecução dos objetivos desta lei, a administração municipal poderá celebrar parceria com entidades de defesa dos animais e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários ou a outros segmentos que desejem colaborar com programas de responsabilidade social para com os animais e a saúde pública.
§3º. Poderá ser realizada parcerias com pessoas físicas ligadas a causa animal no Município.

Art. 7º. A administração Municipal, para divulgação do programa Um Poço de Amor, fornecerá material didático e educativo (folhetos, cartazes, faixas, vídeos e outros) para as escolas públicas, escolas privadas, Posto de Atendimento PET, postos de saúde, estabelecimentos veterinários e casas comerciais.

Art. 8º. O material de divulgação a que se refere o artigo 7º desta Lei conterá, entre outras informações, orientações sobre:
I - Importância da castração dos cães e gatos para evitar a superpopulação e abandono;
II - Importância de coleira de identificação, vacinação, vermifugação;
III - Cuidados para se evitar as zoonoses;

IV - Cuidados básicos com os animais;
V - A legislação relativa aos animais, com a listagem dos crimes relacionados a maus tratos e abandono e a divulgação da punição decorrente destes atos.
VI - Como e para quem denunciar se suspeitar ou presenciar irregularidades.

Art. 9º. O Município, com a cooperação dos estabelecimentos veterinários, das entidades de classe ligadas ao médico veterinário, e das entidades defensoras dos animais, divulgará as informações sobre a guarda responsável do animal doméstico, por meio de postagens nas redes sociais e ações de adoção, incentivando estes a atuarem como centros de divulgação da presente lei.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 10. Os animais abandonados ou em situação de maus tratos, bem como os comunitários, deverão ser obrigatoriamente registrados e identificados no âmbito do município através do Registro Geral de Animal - RGA.

Art. 11. O Executivo indicará por regulamento o órgão competente para manter o Sistema de Registro Geral de Animal - RGA.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE POPULACIONAL E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 12. O controle populacional de animais no município de Poço das Trincheiras deverá ser realizado através de programa permanente a ser criado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 13. O controle populacional por meio de esterilização cirúrgica (cirurgia contraceptiva) poderá ser feito, por equipamento disponível no Município ou em parceria com clínicas e hospitais veterinários devidamente credenciados seguindo regulamentação do Poder Executivo Municipal e de acordo com a Resolução nº 962, de 27 de agosto de 2010 do CFMV.
§1º Aos animais resgatados serão preferencialmente esterilizados.
§2º Os animais serão doados devidamente castrados, e preferencialmente identificados.

Art. 14. Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:
I - Preservar e promover a saúde e o bem-estar da população animal;
II - Criar, manter, gerir e atualizar sistemas de identificação e cadastramento das populações animais do município;
III - Criar, implantar e gerir programas de controle reprodutivo por meio de esterilização cirúrgica conforme Resolução Nº 962, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, exceto implantações e aplicações nos testículos;
IV - Criar, implantar e gerir programas de educação envolvendo a adoção responsável de animais;

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 15. Compete a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como as instituições públicas recolher animais em situações de maus-tratos, abandonados, feridos e atropelados;
Parágrafo único. Aos animais em situação de maus tratos deverá ser comunicada aos órgãos competentes para fins de lavratura do competente registro e encaminhamento à justiça, consoante a prática de infração penal.

Art. 16. Verificada a necessidade, deverá ser encaminhado um profissional com conhecimento técnico para fins de avaliação quanto a presença de indícios de maus tratos.

Art. 17. O animal recolhido será encaminhado para o Posto de Atendimento PET (PAP) a ser disponibilizada pelo Município de Poço das Trincheiras, para os seguintes procedimentos:
I - Triagem;
II - Primeiros cuidados;
III – Tratamento de emergência;
IV - Castração;
V - Laudo de Constatação de Maus tratos, se for o caso.

Art. 18. Após os trâmites previstos no artigo anterior, o animal será encaminhado preferencialmente para lares temporários, cujos responsáveis deverão prestar os cuidados adequados ao bem-estar animal, nos termos desta Lei e demais legislações em vigor.
§1º Será formalizado no órgão competente, cadastro de famílias voluntárias, aptas a oferecerem lar temporário para adoção responsável.
§2º A posse temporária do animal será fiscalizada pelo ente municipal, bem como o seu encaminhamento para postagens nas redes sociais para à ação de adoção responsável.
§3º Em casos de não se conseguir alocar o animal resgatado poderá ser destinado a passagem temporária em entidades, instituições, com quem o poder público tenha firmado convênios ou parcerias, podendo também os animais retornarem as ruas, após o procedimento de castração e primeiros cuidados.
§4º Em todo o caso, o animal recolhido deverá ser colocado à adoção e sua divulgação constante nas redes de comunicação eletrônica, bem como participar de eventos para adoções.

Art. 19. O Poder Executivo poderá conceder benefícios aos colaboradores para Execução desta Lei, por meio de regulamentação.

CAPÍTULO VI
DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DOS PETs DE RUA

Art. 20. Será disponibilizado, em pontos estratégicos da cidade de Poço das Trincheiras e nos povoados Quandu, Alto do Tamanduá, Tapuio, Várzea de Dona Joana, Jorge e Pedra D'água, recipientes para alimentação dos Pets.

CAPÍTULO VII
DO ANIMAL COMUNITÁRIO

Art. 21. Fica considerado como Animal Comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário e domicílio definido e único, estabelece com a população do local onde vive vínculos de dependência e manutenção.
Parágrafo único. Considera-se como animal transitório aquele abandonado nas vias públicas do Município, que não tem vínculo afetivo com a população, mas pode receber atenção na sua alimentação quando de passagem.

Art. 22. Fica estabelecido que os tutores do animal comunitário serão sempre aqueles integrantes da comunidade local com quem ele tenha estabelecido vínculo de dependência e laços de afetos recíproco, que para tal, sejam dispostos voluntariamente.

Art. 23. O animal comunitário terá preferência para registro, esterilização na ordem de atendimento do órgão público municipal competente.
§1º. O registro do animal comunitário no órgão público municipal competente incluirá o nome, número de documento de identificação, endereço e contato telefônico de, pelo menos, um dos voluntários da comunidade acolhedora do animal.
§2º. O registro também deverá conter o nome da rua e/ou indicação de locais de preferência que o animal habitualmente circula, proporcionando o mapa permanente de crescimento populacional de animais em situação de rua.

Art. 24. Para a manutenção do animal comunitário no local os tutores da comunidade poderão contar com o apoio de entidades protetoras de animais que prestarão orientação na vermifugação, vacinação, castração e higienização do animal, bem como da necessidade de intervenção veterinária quando for o caso.

Art. 25. O animal comunitário será amplamente divulgado pelas redes municipais de doação e protetores cadastrados, para a sua adoção, dando-se preferência para moradores do local em que vive ou dos que assinaram o Termo de Compromisso para sua manutenção na rua.

Art. 26. A adoção de animal comunitário se fará por meio de Termo de Compromisso, onde constarão todos os seus dados para que sua residência seja visitada periodicamente pelos tutores anteriores.

Parágrafo único: o programa um Poço de Amor se responsabilizará pela castração e a regular vacinação, tratamento antiparasitário e cuidados necessários para o bem-estar do animal, antes de pôr o animal para adoção.

CAPITULO VII
DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA UM POÇO DE AMOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA

Art. 27. Fica criado o Programa Um Poço de Amor que dispõe sobre diretrizes sobre o bem-estar e defesa animal, instrumento de captação e aplicação dos recursos a serem utilizados segundo as deliberações do órgão indicado pelo Poder Executivo.

Art. 28. São objetivos do Programa Um Poço de Amor:
I - Promover ações destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar animal;

II - Incentivar adoção responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
III - Acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as ações do Poder Público para o cumprimento da política de proteção animal.

Art. 29. São atribuições do Programa Um Poço de Amor:
I - Avaliar projetos no âmbito do Poder Público relacionado com a proteção dos animais e controle das zoonoses;
II - Propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
III - Propor e buscar parcerias com empresas públicas e privadas, na busca de auxílio financeiro ou força de trabalho para o cumprimento da política de proteção e bem estar dos animais;
IV - Propor prioridade e linhas de ações para alocação de recursos em programas e projetos relacionados a proteção e guarda responsável dos animais;
V - Solicitar e acompanhar ações de castração, vacinação, atendimento de emergência dos PETs abandonados;
VI - Acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem estar animal;
VII - Propor e auxiliar o Poder Público na promoção de campanhas de esclarecimento a população quanto adoção responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
VIII - Contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de adoção responsável do animal;
IX - Incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 30. Constituem recursos do Programa Um Poço de Amor:
I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
II - Doações, auxílios e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III - Recursos advindos de convênios, de acordos e contratos;
IV - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único. O município destinará parte dos recursos do fundo de saúde direcionados ao controle de zoonoses para o programa um Poço de Amor.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de decreto a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para garantir as despesas da criação e manutenção do programa.
Parágrafo único. Fica o Setor de contabilidade responsável pela criação de atividade orçamentaria e inclusão de dotações no atual orçamento para garantir a contabilização das despesas do Programa "Um Poço de Amor", bem como promover as devidas alterações nas peças de controle Orçamentário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Município é autorizado a formalizar parcerias com instituições públicas ou privadas ou, contratar por meio de licitação, clínicas particulares, para prestarem os serviços veterinários mencionados nos incisos acima, bem como a guarda provisória até a efetiva adoção ou encaminhamento para lares temporários.

Art. 33. esta lei será regulamentada por decreto municipal.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e republicada por incorreção no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B5BC62E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 033/2023** – Processo Administrativo nº 04250010/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS,** em favor das empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, no valor de **R$** 1.236.760,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos),**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,** CNPJ n° 31.908.034/0001-02, no valor de R$ 195.854,20(cento e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA**, CNPJ 21.227.039/0001-16, no valor de **R$** 86.250,00(oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), **HOSPITALMED EIRELI,** CNPJ 29.868.059/0001-88**,** no valor de **R$** 279.239,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais),**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 48.368.182/0001-84, no valor de **R$** 139.211,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e onze reais), **PROGRESSO MED,** CNPJ 46.709.597/0001-49, no valor de **R$** 97.964,00 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ 23.232.280/0001-69, no valor de **R$** 111.262,00(cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais), **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 11.195.977/0001-28, no valor de **R$** 16.116,00 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais), **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI,** CNPJ 04.162.170/0001-23, no valor de **R$** 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 40.274.237/0001-85, no valor de **R$** 38.928,50 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos**), TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 32.364.822/0001-48, no valor de **R$** 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), totalizando um valor global de **R$** 2.268.364,90 **(**dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos**).**

Quebrangulo/AL, 22 de setembro de 2023.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7FAECCEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **EXAME** Processo **Nº09060066/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de setembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:741213FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de EXAME Processo **Nº08290034/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de setembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:CDDDDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº09200024/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de setembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1F894F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 068/2023. Celebração: 20/09/2023. fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, de 20/09/2023 á 19/10/2023, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DBA88A70

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07110056/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 07110056/2023– aquisição de webcam, processo administrativo, nº 07110056/2023. CONTRATADA: **W D B COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 21.678.658/0001-27, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de setembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0C71A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL Nº 005/2023/GAPRE/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente a apresentação da **Minuta de Lei da Atualização do Plano Diretor e da Minuta de Lei do Plano de Mobilidade** do Município de Rio Largo, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 26 de outubro de 2023
Horário – 12:00 hrs

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 25 de setembro de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CC07759E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL CEP: 57.020-590, contato: (82)3326-1600 / 3022-3531 e com o seguinte endereço eletrônico: Juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com, representante legal a Sr. ª JULIANA CEZARIO FORTES, inscrito no CPF sob o n.º 027.660.794- 59.
Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R$ 60.369,62 (sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:242FD6A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com sede na R: JORGE CARAM, 521 - NSRA DO CARMO - OURO PRETO/MG, CEP.: 57.800-000, contato: : (31) 3552-3026 / 31 988813510 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@grupotxv.com.br, representante legal o Sr. GABRIEL TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 082.361.706-83.
Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:22085F5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81 com sede na Rua Bicuiba, Nº 46 Bairro: Distrito Industrial, Timoteo, Minas Gerais CEP.:35181-678, contato: (31) 99966-7500 e com o seguinte endereço eletrônico: palmiralicitacao@hotmail.com, representante legal o Sr. YURI DE CARVALHO DRUMOND, inscrito no CPF sob o n.º 076.381.536-50.

Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R$ 9.964,59 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:516AD3BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001082800052023
InteressadO: secretaria municipal de Desporto
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS E GRÁFICOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DAS MELHORIAS DO MÓDULO ESPORTIVO MANOEL BERTULINO DO NASCIMENTO (BERTULINÃO).

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS E GRÁFICOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DAS MELHORIAS DO MÓDULO ESPORTIVO MANOEL BERTULINO DO NASCIMENTO (BERTULINÃO)**, em favor da proponente: **WILMA DE LIMA SILVA02803809419 – CNPJ nº 13.766.816/0001-72, NO VALOR TOTAL DE R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 25 de setembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7A862127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 - TP
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRTADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução do contrato PMSLQNº 003/2021 - TP, que tem por objeto os serviços de pavimentação em paralelepípedo, na rua projetada A e B(alto da Cohab), com área a ser pavimentada de 961,44m²; na rua Nelson Tenório da Rocha, com área a ser pavimentada de 1.800,00m²; na rua Maria Julia da Rocha, com área a ser pavimentada de 1.600,00m²; na rua do Trevo, com área pavimentada de 720,00m²; e na rua José Flávio da Silva cm área de a ser pavimentada de 315,00m². Totalizando uma área de 5.396,44m², no Município de São Luis do Quitunde..
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados até o dia 21 de Agosto de 2023, contados a partir da assinatura deste Termo.
DO VALOR: Os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1007 - Construção/Ampliação de pavimentação asfáltica; Elemento de despesa 4.4.9.0.00.00 - Aplicação direta;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:31FDF47F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q N°002-04/2023-I.L. SECUT.
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRTADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com valor vencido R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticospertinentes ao show da Banda/Artista - CAVALEIROS DO FORRÓ no dia 28/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E63649FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **09/10/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AD9140BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2023 - CMDCA

CONVOCA OS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES PARA VOTAR NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Miguel dos Milagres na forma da Resolução nº 003/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo unificado de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

1. – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023**, no horário de 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO
Escola Municipal Divaldo Suruagy
2. – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezasseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;
3. – O voto é facultativo;
4. – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do título de eleitor e documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
5. – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
6. – Não será permitido o voto por procuração;
7. – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
8. – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome do candidato
10	Jorge Augusto Dantas de Carvalho
11	Byanca Maria Silva
12	Ariana de Assis Santos
15	Patrícia Pereira Duarte Guedes
17	Maria Núbia de Melo Silva
18	Janieli Bruna dos Santos Oliveira
19	Erika de Ataíde Silva
21	Maria Alice dos Santos Pinto
22	Joilna Silva de Lima Santos
23	Elvys Henric Barbosa da Silva

9. - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

10. – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023.

LIDIANE DE SANTANA SOARES
Presidente da Comissão Especial e do CMDCA de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A5AC2E53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL,, em favor das empresas **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, J **FAROL IND E COM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, **MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei;

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AFF993DB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 46/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 16/2023, realizado pelo Poder Executivo do Município de Messias, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **ADAPTAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.405.994/0001-67, localizada na AV. Gurupi, nº S/N, Quadra 101 Lote 01 e Sala 01, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO, Email customizar.design@gmail.com – TEL: (62) 3995-3938 - (62) 9841-28924, neste ato representado pela Sra. **KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ**, inscrita no CPF nº 733.766.801-59 e RG nº 4880889 SSP/GO.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E957D390

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 07270025/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Nattan, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL. .
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.775.478/0001-70.
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3D16D896

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07270025/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 20/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Nattan, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira- AL
Contratado: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.775.478/0001-70.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data: 11 de setembro de 2023.

Contratante:
JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.

Contratada:
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2347339A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 0420146/2023
Assunto: Registro de Preços para aquisição de Kits e Mochilas Escolares
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, representada pelo prefeito, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira e através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra.Eliene Oliveira Santos,no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório acima. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES, para atender os alunos das instituições de ensino desta municipalidade, por um período de 12 meses. **MOTIVO**: A Secretaria Municipal de Educação, demandante do certame, por intermédio da gestora da pasta, no uso do princípio da autotutela, requer o cancelamento do Edital do Pregão nº 085/2023 com o fundamento de uma melhor análise das demandas solicitadas, termo de referência, edital, orçamento, incorreções apresentadas e outras exigências de habilitação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do Parecer Jurídico nº 214/2023 PGMTV, fundamenta-se a revogação no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **DECIDE**,a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Cumpra-se
Publique-se

Teotônio Vilela/AL, 22 de setembro de 2023,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ELIENE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:897D4462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADE**

HABITACIONAIS DE INETERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 003/2023,** tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº **0329116/2023**, com todas as instruções e documentos, e o Edital com seus anexos, especialmente o **PROJETO BÁSICO**, complementando e compondo o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONTRATADA**, sempre prevalecendo a intepretação que melhor atender ao interesse público.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ **2.175.365,18 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
ORGÃO: 17000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOTAÇÃO: 16.482.0015.1106 – VIABILIZAR CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS, ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Teotônio Vilela, 11 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:ADAE0FAD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 121/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Tomada de Preços de nº 003/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 121/2023, com a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 06.034.228/0001-89, sede na Rua. Comendador Palmeira, nº593, Farol, CEP: 57051—150, cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr (a). Rafael Melo de Oliveira, portador do RG nº 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF nº 029.605.844-06, residente e domiciliada na Rua. Gasper Ferrari, nº 105/502, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado R$ **2.175.365,18 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos),** sob as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AEDD8E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.165.044/0001-89.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO SUCUPIRA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** nas condições estabelecidas no **EDITAL E DEMAIS ANEXOS** ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, especialmente o **PROJETO BÁSICO** e demais documentos constantes do processo administrativo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 005/2023**, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº 0324001/2023, com todas as instruções e documentos, e o Edital com seus anexos, especialmente o **PROJETO BÁSICO**, complementando e compondo o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONTRATADA**, sempre prevalecendo a intepretação que melhor atender ao interesse público
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R$1.374.859,44 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0008.1112 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Teotônio Vilela, 18 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DED43824

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 122/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Tomada de Preços de nº 005/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 122/2023, com a empresa **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 20.165.044/0001-89, com sede na Rua.

Comendador Palmeira, 593, Bairro Farol, cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Rafael Melo de Oliveira, portador do RG nº 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF nº 029.605.844-06, residente e domiciliado na Rua. Gasper Ferrari, nº 105/502, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado **R$1.374.859,44 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), s**ob as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 18 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4ADF4603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico / Digital sem instalação. Data da Disputa: 11 de outubro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 11 de outubro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:04FBA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Fardamento e Acessórios Parte 02. Data da Disputa: 11 de outubro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 11 de outubro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7FF23558

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
DATA E HORA: 06 de outubro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, ORIUNDO DOS RECURSOS DO PNATE.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do sitehttps://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos,contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 25 de setembro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F7E72EA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 11/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 11/2023 de 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário dePensão por Morte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.
RESOLVEM:
Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento do senhor (a)**GABRIEL SALISTIANO DE LIMA**, servidor público municipal de Viçosa/AL., Matrícula nº665, ocupante do cargo efetivo de GARI, portador(a) do RG nº 835896 SEDS/AL e inscrito(a) no CPF sob o nº 609.833.454-49, em favor de sua cônjuge a senhora **MARIA JOSÉ RITA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 074.296.804-96** e RG nº2917977 SSP/AL, de acordo com o art. 8º c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipalnº 1.034, de 30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício nº 12/2023.
Art. 2º - A Pensão por Morte será **vitalícia**,**sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
Art. 3º–O valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) acima citado(s) seráconforme determinam os artigos 26 aos 30da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **20 de agosto de 2023**, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de setembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:E673F876

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023 UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06010044/2023
COMUNICAMOS que está suspensa a Abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2023 que seria realizada através do sistema COMPRASNET no dia 26 de setembro de 2023 às 8h30min**,** cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças e serviço de guincho para o Município de Viçosa-AL, para ajustes no termo de Referência, visto que os quantitativos estão com divergência do Termo de Referência com o sistema COMPRASNET. Sendo assim, o pregoeiro SUSPENDE a abertura do Edital em epigrafe para alterações necessárias nos autos do processo.

Viçosa/AL, 25 de setembro 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 224/2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E00BF818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na polícia federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa de Emancipação Política do Município de Cacimbinhas/AL no dia 19 de setembro do ano em curso**, ´´adiada para o dia 28 de setembro do ano em curso``** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO E PORTADOR DE CVN (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES), CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, PORTANDO RÁDIA COMUNICADOR PARA ATUAR NO EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA TRADICIONAL QUE É A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL NO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, ´´ADIADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO``**	**Und**	**160**		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site:**transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **01 (um) dia**, considerando a eventualidade, sendo até **26 de setembro de 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 25 de setembro de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C0658784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL , Responsável pela gestão de riscos de incêndios e outras situações com potencial de gerar uma emergência devidamente uniformizado e identificado e portando rádio comunicador, para atuar evento em praça pública tradicional que é a festa de Emancipação Política do Município de Cacimbinhas/AL no dia 19 de setembro do ano em curso**, ´´adiada para o dia 28 de setembro do ano em curso``** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços serviço de bombeiro civil , responsável pela gestão de riscos de incêndios e outras situações com potencial de gerar uma emergência devidamente uniformizado e identificado e portando rádio comunicador, para atuar evento em praça pública tradicional que é a festa de emancipação política do município de cacimbinhas/al no dia 19 de setembro do ano em curso**, ´´adiada para o dia 28 de setembro do ano em curso``**	**Und**	**60**		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site:**transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para

setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **01 (um) dia**, considerando a eventualidade, sendo até **26 de setembro de 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 25 de setembro de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A81A37E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 28.233,26 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
1	Abraçadeira de nylon 300mm ±PCT com 100 Unidades ±Cor: Preta.	WORKER	Unidade	2	R$ 11,68	R$ 23,36
2	Cabo rede, CAT5E; caixa com 305M; resistência máxima operando em 20°c; atende as normas NBR 14565, ANSI/EIA/TIA 568-B.2 e IEQISO 11801.	MEGA TRON	Unidade	4	R$ 806,19	R$ 3.224,76
3	Disco rígido (HD) 1TB, 3,5 SATA Especificações: Interface: - SATA 6Gb/s; Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; - Cache: 64 MB; - RPM: 7200. Configurações: - Heads/Discos: 2/1; - Bytes por setor: 4096. Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000; - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; - Horário de funcionamento (por ano): 2400; - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0; - Modo típico de operação: 5.3W; - Média Ociosa: 4.6W; - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0; - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60; - Não operacional (ambiente): ±a 70; - Sem halogênio; - RoHS. Dimensões: - alt.19.99mm; - larg.101.85mm; - prof.146.99mm. garantia: 12 meses.	SEAGATE	Unidade	20	R$ 283,49	R$ 5.669,80
4	Espiral Flexível Tubo Envoltório Cabo Organizador rolo com 100 metros	FIOS BRASIL	Unidade	1	R$ 288,33	R$ 288,33
5	Fonte atx 500w - vs500-80 plus - com cabo de força - cp-9020223-br, preto Especificações: MTBF: 100,000 hours Certificação: 80 Plus White; Potencia: 500 Watts Tecnologia de rolamento da ventoinha: Sleeve; Tamanho da ventoinha (mm): 120mm; Temperatura de saída contínua avaliada (°C): 40°C; Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm; Revestimento dos cabos: Cabos revestidos Sleeved. Conectores: Conector ATX 1x conector EPS12V 1x Connector Floppy 1x conector PCIe 2x conector SATA 7x Tensão de entrada: 100 240V (automático); Peso: 0,7Kg; garantia: 12 meses.	BRAZILPC	Unidade	17	R$ 275,00	R$ 4.675,00
6	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	KAPBOM	Unidade	10	R$ 104,69	R$ 1.046,90
7	Memória ddr4 8gb ram pc4 2666mhz 3200mhz desktop placa-mãe memoria 288-pin Memória de Desktop 8gb 2666mhz/3200 mhz. Aplicação: Desktop Tipo: DDR4 Freqüência: 2666mhz/3200mhz Functio: NON-ECC Forma de combinação: Único Tipo de interface: 288 pinos, memória de desktop Tensão da memória: 1.2v Chip de memória: 4/8ic Chips originais, para sk hynix sec elp mic.	KINGSTON	Unidade	10	R$ 315,05	R$ 3.150,50
8	Memória ddr4 16gb ram pc4 2666mhz 3200mhz desktop placa-mãe memoria 288-pin Memória de Desktop 16gb 2666mhz/3200 mhz. Aplicação: Desktop Tipo: DDR4 Freqüência: 2666mhz/3200mhz Functio: NON-ECC Forma de combinação: Único Tipo de interface: 288 pinos, memória de desktop Tensão da memória: 1.2v Chip de memória: 4/8ic Chips originais, para sk hynix sec elp mic.	KINGSTON	Unidade	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
9	Mini Rack de Parede 3U ´x300mm. Material de ótima qualidade e durabilidade, confeccionado em aço estampado, tratado por fosfatização e pintado em tinta hibrida epóxi-pó com secagem em forno de alta temperatura, o que garante excelente acabamento e resistência. Ficha Técnica: - Estrutura monobloco colunas 0,9mm; - Fabricação em aço SAE 1020 com pintura epóxi à pó texturizada; - Porta dianteira com fechadura Universal com duas chaves; - Laterais destacáveis com fecho rápido e aletas de ventilação; - Porta removível e reversível sem auxílio de ferramentas; - Visor em acrílico translúcido 2mm; - Plano de fixação 1,2mm (1 plano) regulável com furação padrão	SNW	Unidade	1	R$ 478,50	R$ 478,50

	americano; - Teto com furação para instalação de 2 ventiladores ´(Não inclusos); - Abertura para passagem de cabos na parte superior e inferior; - Furos no painel traseiro para fixação na parede; - Norma EIA 310D; - Capacidade de carga até 60kg. Altura: 3U (183mm) Útil: 3U (133,35mm); Largura: 19" (536mm) Útil: 19" (482,6mm)					
10	Mouse pad com Apoio em Gel Confeccionado em material maleável a base de gel Dimensões AxLxC: 230x190x22mm; peso: 160g;	MULTILA SER	Unidade	4	R$ 38,00	R$ 152,00
11	Mouse USB Cor: preta; tipo de conexão: USB; comprimento do cabo: 1.8m; Peso: 70g; números de botões: 3 (left click, right click, scroll click); DPI: 1600; sensor do mouse: optical sensor; rolagem: scroll wheel (up/down); requisitos de Sistema Operacional: windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Windows 11; aprovações de agências: BSMI, CB, CE, EAC, FCC, ICES, KCC, RCM, Serbia, TUV-GS, UL, VCCI; altura: 34 mm (1.34 in); comprimento: 62 mm (2.45 in); profundidade: 111 mm (4.38 in); temperatura máxima de operação: 50 degrees Celsius (122 degrees Fahrenheit); temperatura mínima de operação: 0 degrees Celsius (32 degrees Fahrenheit); umidade relativa máxima (%): 90%; umidade relativa mínima (%): 10%; garantia: 12 meses.	MULTILA SER	Unidade	31	R$ 15,76	R$ 488,56
12	Pen Drive USB 2.0 - capacidade: 16GB; garantia: 12 meses	MULTILA SER	Unidade	9	R$ 29,18	R$ 262,62
13	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	SQUA DRONI	Unidade	30	R$ 57,79	R$ 1.733,70
14	Switch 8 portas gigabit de mesa 10/100/1000 mbps Cor: preto; altura do produto: 2,2cm; profundidade do produto: 8,2cm; largura do produto: 13,1cm; ENCE: A; fonte de alimentação: energia elétrica; peso do produto: 300g; dimensões do produto: LxPxA 13,1x8,2x2,2cm; garantia: 12 meses.	TP-LINK	Unidade	1	R$ 268,43	R$ 268,43
15	Teclado multimídia empresarial USB O teclado com 107 teclas de perfil médio permite uma digitação eficiente e confortável.	MULTILA SER	Unidade	40	R$ 38,02	R$ 1.520,80

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Interveniente
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA LTDA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7ABD3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 4.998,00 (Quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).**Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
01	Estabilizador 1000va, no mínimo; seleção automática de rede; proteção eletrônica; auto desligamento por subtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; filtro de linha; led com condições de funcionamento da rede elétrica; tensão nominal: bivolt automático (115-127/220v) saída 110 fixa; número de tomadas: 6 (sufixo VI) padrão NBR 14136:2002; proteção de sobre temperatura: sim; garantia: 12 meses.	TS SHARA	Unidade	15	R$ 322,00	R$ 4.860,00
2	Roteador Wireless Dual Band RG: 1200 Preto, Altura do produto: 31,2 cm; largura do produto 37,6 cm; peso do produto: 860g.	Mercusys	Unidade	1	R$ 168,00	R$ 168,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Interveniente
Luana Gomes da Silva
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8E53FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.003/2023

Partes: PMMD e a empresa **B DANIEL INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 48.879,20 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
01	Microcomputador Desktop completo: Especificações técnicas mínimas: Sistema Operacional: Windows 10 PRO 64 bits (ou superior) CPU INTEL i3 com placa de vídeo integrada (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 3 com placa de vídeo integrada (linha 3200G ou superior); 8GB RAM, SSD 120 GB, HDD 500GB, Monitor de LED de Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; Mouse óptico; Estabilizador 1.000VA 6 tomadas	BD INFORMÁTICA / INTELCORP I3 + EST	Unidade	16	R$ 3.054,95	R$ 48.879,20

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Interveniente
Bernardo Daniel
B DANIEL INFORMATICA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BAD32B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.004/2023

Partes: PMMD e a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
01	Monitor Led 19,5 bivolt	HQ	Unidade	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Interveniente
Alexandre Diego Delai
SYSMA SOLUÇÕES LTDA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D9F98355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408.005/2023

Partes: PMMD e a empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
01	Notebook: Especificações técnicas mínimas: Sistema Operacional: Windows 10 PRO 64bits (ou superior) CPU INTEL i5 com placa de vídeo integrada (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 com placa de vídeo integrada (linha 3500U ou superior); 8GB RAM, SSD 240GB; Tela LED FULL HD 15,6; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, HDMI, WI-FI	ASUS / LENOVO	Unidade	4	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Interveniente
Maria Camila Barbosa da Silva
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2CCB7F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2308.002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2308.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **WL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.030/0001-26.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Para O Município De Marechal Deodoro/Al.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica de veículos leves.	Hora/Homem	2.218	R$ 12,00	R$ 26.630,20
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Total Registrado (R$)**		
2	Fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296), acessórios e complementos de primeiro uso de veículos leves.	Percentual sob o valor das peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296, sobre as tabelas Audatex, Cília, Orion ou similar (sistemas de orçamentação eletrônica existentes no mercado.	R$ 248.948,35		

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 275.578,55 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Laila Carvalho Carnaúba Bandeira
WL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:08A8C9D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exma. Sra. Prefeita Municipal, **MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público 005/2023.

RESOLVE publicar o Resultado preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Olho D'Água Grande-AL.
O Resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia.
A lista encontra-se organizada em ordem de classificação.
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva fica disponível na área do candidato no período de 26 de setembro de 2023 a o dia 27 de setembro de 2023.

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Fica alterado o Cronograma de Atividades do Concurso Público, Anexo I.

Olho D'Água Grande -AL, 25 de setembro de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita Municipal

ANEXO I

EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	PUBLICAÇÃO
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**25 de setembro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	**26 e 27 de setembro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	**29 de setembro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	**02 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	**04 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos para Professor (Área do Candidato)	**05 e 06 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos.	**11 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	**13 e 14 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	**17 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, pós recursos	**20 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.
Publicação do Resultado Final	**25 de outubro de 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.
Homologação do Concurso Público	**A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:D3714D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"ADOTA A IN RFB N.º 1234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PARA FINS DE RETENÇÃO DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ouro Branco-AL,
DECRETA:
Art. 1º. Os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias, fundos e Fundações, ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2023.
Art. 2º. A partir de 01 de outubro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
– os órgãos da administração pública municipal direta;
– as autarquias;
– as fundações municipais;
– os fundos municipais.
§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado. Cabe à CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.
§ 2º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias

elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 4º. Os valores retidos pelo poder executivo municipal e administração indireta municipal deverão ser recolhidos, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ao Tesouro Municipal no ato do pagamento ao fornecedor.
§ 5º. Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 6º. Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 01/10/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.
§ 7º. Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 01/10/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.
§ 8º. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
§ 9º. As entidades enquadradas no §2º deste artigo, bem como no Parágrafo único do artigo 5º, deverão apresentar junto à nota fiscal aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
§ 1º. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
§ 2º. Os pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva conforme regras estabelecidas no decreto federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
§ 3º. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, CPF, data de nascimento, grau de parentesco e documentos comprobatórios do vínculo.
Art. 4º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/10/2023, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
§ 1º. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º. A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, observando o artigo 4 da IN 1234/2012.
Art. 6º. O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações posteriores.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 25 de Setembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24

Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/2012.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8.850, art. 5º da IN RFB 1.234/2012; Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais; Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL *
Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável
* A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

• () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
• () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

• () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
• () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante,

qualquer alteração na situação acima declarada; os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data.....

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

NOTIFICAÇÃO

Ouro Branco/AL, 25 de Setembro de 2023

ANEXO V
Ouro Branco/AL, __ de _____ de 2023.
Sr. Fornecedor
O MUNICIPIO DE OURO BRANCO/AL, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e seus departamentos vinculados, considerando o art. 5º do Decreto Municipal xxxxxxxxxx e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:
A partir de 01 de outubro de 2023, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.
Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
Ressaltamos que, NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Ouro Branco/AL, seja da administração direta, indireta ou fundações a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.
IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.
Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no e-mail: _____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8E4B2399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80 DE AGOSTO DE 2023.

Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os preceitos da Nota Técnica nº 32/2022 da Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.

Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II- as autarquias; e
III - as fundações municipais.

§1º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo.

§2º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

§4º O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.

§5º Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Art. 3º Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4ºda Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE
Fonte: Instrução Normativa RFB Nº 1.234, De 11 De Janeiro De 2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:77ED68A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
EDITAL N. 004/2023 DE CONVOCAÇÃO DE PRESIDENTES MESA RECEPTORA, MESÁRIOS E SECRETÁRIO(A) NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teotônio Vilela, conforme a Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Lei Municipal n. 1.263/2023 - CMDCA/TV.

I – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes Mesa Receptora, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, localizado a Avenida: Maria Jeane Moreira Sampaio s/n.

II – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

III – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 22 de setembro de 2023, às 9h, no auditório da Secretaria de Educação, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

IV – Segue no anexo I o nome dos membros da mesa receptora credenciado pela Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Teotônio Vilela – AL, 20 de setembro de 2023.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA/TV
Presidente da Comissão Especial Para o Processo De Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar

Anexo – I

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função	Seção
BARBARA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	068.706.211-01	Presidente	01
POLLYESIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	105.338.984-12	1º Mesário	01
CELSO URSULINO DA SILVA	122.099.864-64	2º Mesário	01
REJANE DUARTE DA SILVA	071.451.414-42	Secretário(a)	01
GIRLEIDE OLIVEIRA XAVIER	055.283.574-97	Presidente	02
GUSTAVO FRANCA CARDOSO	101.777.004-92	1º Mesário	02
CLEVERLANE SANTOS SILVA	086.566.864-70	2º Mesário	02
PRISCILA DOS SANTOS	070.706.774-05	Secretário(a)	02
WELLITANIA LOPES MOREIRA	043.023.654-98	Presidente	03
TIAGO RODRIGUES MARQUES	141.599.754-37	1º Mesário	03
ALICE DA SILVA SANTOS	102.150.024-07	2º Mesário	03
JOABE REGIS DA SILVA	144.586.794-06	Secretário(a)	03
MADSON DOS SANTOS	054.077.984-92	Presidente	04
VALERIA SOARES SILVA	095.286.134-89	1º Mesário	04
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	015.892.144-55	2º Mesário	04
ANA CARLA DA SILVA SANTOS	126.671.574-60	Secretário(a)	04
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS VALDEVINO	058.410.694-70	Presidente	05
DAYANE SAMARA DA SILVA LIMA	096.031.194-74	1º Mesário	05
LARISSA FRANÇA CARDOSO	107.776.994-60	2º Mesário	05
NAYARA LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO	141.380.094.-77	Secretário(a)	05
DANIELE FARIAS DA SILVA	124.999.404-76	Presidente	06
PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	141.599.254-13	1º Mesário	06
CICERA ATAMIRIS DA SILVA SANTOS	091.039.384.25	2º Mesário	06
MARIA ELENILDA DOS SANTOS	059.952.424-31	Secretário(a)	06
FABIANA FERREIRA DA SILVA	015.102.474-08	Presidente	07
ALICIA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	110.746.574-54	1º Mesário	07
ALICE BARBOSA DA SILVA	123.286.124-31	2º Mesário	07
ROSILENE DA SILVA SEVERINO	077.142.454-09	Secretário(a)	07
JANAINA GALDINO DE SOUZA	055.286.544-32	Presidente	08
JACIARA PEREIRA DOS SANTOS	117.412.864-09	1º Mesário	08
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	062.936.444-33	2º Mesário	08
ANNE CAROLINE VICTORIA DA SILVA	121.391.094-30	Secretário(a)	08

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:508671AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 138/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças – HMNSG, Atenção Básica e o Serviço de castração de cães e gatos do Município de Teotônio Vilela – AL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Cabo De Bisturi Nº 03: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Cabo De Bisturi Nº 04: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 14 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Hemostática Curva 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Curva 14 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Reta 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Allis 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Allis 18 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Hemostática Kelly 16cm reta: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Hemostática Reta 20 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Sem Dente (Anatômicas) 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Sem Dente (Anatômicas) 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato)20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato) 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Dissecção Com Dente (Dente De Rato) 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	92		
	Afastador Supra - púbica 28 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Doyen 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Babcock 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Elástica 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Pinça Duval 21 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Coração 16 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura Reta 20 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	90		
	Tesoura Curva 25cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Cubas Inox Redonda 8cm 150 ml assepsia cirúrgica hospitalar: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Bandeja 42cm x 30cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	69		
	Pinça Cheron 25 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Moynihan (Longuete) 23cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	75		
	Pinça Mixter 23cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Saca Mioma 17cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça faure com dente 18: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Histerolabo 26cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Mixter 18 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Estojo inox retangular 32 cm x 16 cm x 8cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	75		
	Cabo de aspirador YANKAUER CURVO 27cm para caixa cirúrgica básica	Unidade	20		
	Pinça dessecção com dente 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	92		
	Cuba Rim: em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 ml.	Unidade	77		
	Pinça desecção sem dente 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Canetas de bisturi elétrico uso continuo pôs esterilização em autoclave compatível para uso em bisturi elétrico DELTRONIX	Unidade	100		
	Balde a chute de inox, 5 litros: Balde a chute fabricado em aço inox 430 com acabamento polido com para choque de borracha sobre 4 rodízios de 2"	Unidade	12		
	Caixa esterilizadora com trava em inox 24,5 x 12 x 6 cm Utilizada em odontologia e cirurgias para separação e autoclavagem do material. Fabricado em aço inoxidável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo,ponta Fina Romba 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo,ponta Fina Fina 12 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		

	Tesoura de Mayo,ponta Fina Romba 12Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Porta agulhas 14Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Estojo de Inox Perfurado. 26 cm x 12 cm x 6,5altura: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	88		
	Tesoura de Mayo ponta Fina Romba 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Porta agulhas 20Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Pinça Tentacânula 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Papagaio: Coletor para urina, totalmente em aço inox AISI 304, capacidade de aproximadamente 1.000cc, cabo flexível de fácil, manuseio.	Unidade	75		
	Tesoura de Mayo ponta Romba Romba 20cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Tesoura de Mayo ponta Romba Romba 14cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Espátula maleável 30x 3,0cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Eletrodo Faca Reta 70mm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Afastador Farabeuf 25 Cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	50		
	Piça hemostática curva de crile 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	20		
	Piça hemostática reta de crile 14 cm; Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Porta agulha de Olsen Hegar com vidia 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Porta agulha de Olsen Hegar 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Porta agulha de Mayo Heger 14 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	5		
	Pinça Backaus 13 cm: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	20		
	Tesouras cirúrgica ponta romba romba: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	10		
	Tesoura cirúrgica ponta romba fina: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	10		
	Calha cirúrgica tamanho G inox: **(CxLxA): 1,00 X 29X 20cm** Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	2		
	Calha cirúrgica tamanho M inox **(CxLxA): 70 X X 38 X 18 cm**: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Autolavável	Unidade	2		
	Campo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 75X75Cm Azul com Fenestra	Unidade	1000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AC22F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Bomba "6 e 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D, cujas bombas contenham mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora	Unidade	50		
	Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	Caixa	600		
	Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 12 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	Unidade	36		
	Girândola 468 Tiros - Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Unidade	48		
	Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de	Unidade	50		

	bombas, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.				
	Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	50		
	Tubos de 3" – Com efeito de várias cores tais como amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	50		
	Tubos de 4" – Com efeito de várias cores tais como amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	25		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Kit com 25 Tubos de 2,5''. Tempo aproximado de 30 a 60 segundos, Altura mínima atingida de 25 metros. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	25		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Unidade	65		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:33601B93

